

## **1. Contrato análogo - TELEBRAS**

 <b>TELEBRAS</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de solução para a Gestão de Bens Patrimoniais, baseada na tecnologia RFID.	TR Nº
		10/2018/2200
		Data:
		20/03/2018

## ANEXO I

### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Itens	Descrição	Valor unitário (R\$)	Quantida de	Total (R\$)
1	<b>Preparação da Base Contábil</b>	68.000,00	1	68.000,00
2	<b>Inventário Físico com Tagueamento em Campo</b>	2.135.000,00	1	2.135.000,00
3	<b>Conciliação Físico X Contábil</b>	263.820,00	1	263.820,00
4	<b>Saneamento</b>	217.750,00	1	217.750,00
5	<b>Laudo de Avaliação dos Ativos</b>	285.000,00	1	285.000,00
6	<b>Leitor RFID portátil</b>	16.500,00	40	660.000,00
7	<b>Software para Leitor RFID portátil, licença permanente</b>	160.000,00	1	160.000,00
8	<b>Tag RFID para Superfícies Não Metálicas</b>	4,00	30.000	120.000,00
9	<b>Tags RFID para Superfícies Metálicas</b>	9,90	180.000	1.782.000,00
10	<b>Software para integração</b>	165.000,00	1	165.000,00
11	<b>Serviço de Integração com o Sistema SAP e carga de dados no sistema</b>	153.000,00	1	153.000,00
12	<b>Treinamento e Capacitação para 2 turmas</b>	46.500,00	1	46.500,00
<b>Total Geral</b>				6.056.070,00

## ANEXO II



PROCESSO Nº 065/2018

**CONTRATO N° 005/2019/2200 CELEBRADO ENTRE A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRAS E A EMPRESA IBBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, BASEADA NA TECNOLOGIA RFID (IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA) PARA O CONTROLE DE ATIVOS DA TELEBRAS.**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 04 - BL. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 7.665, em 20/02/1978, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/1978, doravante denominada TELEBRAS, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Militar nº 026.112.461-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.338.877-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 1.672.139 SESP-DF, inscrito no CPF nº 787.717.491-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Diretriz nº 229 de 21/03/2018, e do outro lado a empresa IBBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 07.760.399/0001-58, Inscrição Estadual nº 147.394.558.113, com sede na Avenida Dr. Hugo Beolchi, nº 445, Conjunto 91, Vila Guarani, CEP 04310-030, São Paulo/SP, telefone/fax nº (11) 5015-5555, (11) 5015-5577, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. JORGE CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 44.837.884-X, CPF nº 366.747.318-46, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem celebrar nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Kubrikas	GER. CONTRATOS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

Av. Presidente JK, Quadra 04, Torres 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Subcláusula Única:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de solução para a Gestão de Bens Patrimoniais, baseada na tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência) para o controle de ativos, incluindo coletores de dados e respectivo software; etiquetas metálicas e não metálicas; serviço de tagueamento dos ativos a serem geridos; software para viabilizar a integração e gestão ao longo do serviço, com licença de uso por tempo indeterminado; preparação contábil; conciliação físico x contábil; saneamento; elaboração de laudo de avaliação dos ativos; integração das bases de dados coletadas após o tagueamento ao sistema SAP (utilizado pela TELEBRAS); manutenção e suporte da solução implantada pelo período de 12 meses após o fim da implantação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR</b>
2	Inventário Físico com Tagueamento em Campo	R\$ 1.185.000,00	1	R\$ 1.185.000,00
5	Laudo de Avaliação dos Ativos	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00
6	Leitor RFID portátil	R\$ 10.000,00	15	R\$ 150.000,00
7	Software p/ Leitor RFID portátil, licença permanente	R\$ 98.000,00	1	R\$ 98.000,00
8	Tag RFID para Superfícies Não Metálicas	R\$ 1,85	20000	R\$ 37.000,00
9	Tags RFID para Superfícies Metálicas	R\$ 4,42	55000	R\$ 243.100,00
10	Software para Integração	R\$ 98.250,00	1	R\$ 98.250,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.961.350,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**Subcláusula Única:** O presente Termo de CONTRATO está vinculado, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, à Ata de Registro de Preços, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA em 20/06/2018 constantes do Processo Administrativo nº 065/2018-TB.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

**Subcláusula Única:** As especificações técnicas dos serviços constam do item 03 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Subcláusula Primeira:** O prazo de vigência deste CONTRATO é aquele fixado no item 08 do Termo de Referência, de 12 (doze) meses, com início na data de 21/01/19 e encerramento em 20/01/20, podendo ser prorrogado nos casos previstos no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

<b>REPRESENTANTES DA TELEBRAS</b>	<b>REPRESENTANTES DA CONTRATADA</b>

P-316 Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



**Subcláusula Segunda:** A prorrogação deste Contrato dependerá de autorização formal da autoridade competente.

**Subcláusula Terceira:** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Subcláusula Quarta:** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

**Subcláusula Quinta:** Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**Subcláusula Primeira:** O CONTRATO possui o valor total de R\$ 1.961.350,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Segunda:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**Subcláusula Primeira:** O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

**Subcláusula Segunda:** Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial de cálculo e da apresentação da planilha de custos e formação de preços, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros, observada a periodicidade anual.

**Subcláusula Terceira:** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato ou ressalvados antes da prorrogação contratual serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Rubricas	GER. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70510-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



**Subcláusula Quarta:** Os reajustes serão formalizados por meio de Termo de Apostila, e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro deste Termo de Contrato.

**Subcláusula Oitava:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Subcláusula Quinta:** Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Sexta:** Nos casos da subcláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, com consequências incalculáveis, bem como demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pela **TELEBRAS** para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Subcláusula Única:** O início execução dos serviços obedecerá aos critérios definidos no item 11 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS**

**Subcláusula Primeira:** A **TELEBRAS** deverá observar e fazer cumprir fielmente o que estabelecem as obrigações da Contratante dispostas no item 13 do Termo de Referência, bem como:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Rúbricas	GER. COMPRA DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIS Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



- d) Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- e) Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;
- g) Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, especialmente quanto ao exercício de poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

**Subcláusula Segunda:** A TELEBRAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Subcláusula Primeira:** A **CONTRATADA** deverá observar e fazer cumprir fielmente o que estabelecem as obrigações da Contratada dispostas no item 14 do Termo de Referência, bem como:

- a) Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Rubricas	GER. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70620-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



- c) Comunicar à TELEBRAS, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a TELEBRAS autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à TELEBRAS;
- g) Atender às solicitações da TELEBRAS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da TELEBRAS;
- i) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à TELEBRAS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

Rúbricas	GER. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Segunda:** A CONTRATADA deverá apresentar a Declaração de Informações Tributárias - DIF devidamente preenchida com indicação detalhada dos itens de materiais e serviços, documento a ser posteriormente validado pela gestão tributária da TELEBRAS.

**Subcláusula Terceira:** O preenchimento da DIF é pré-requisito para recebimento das notas fiscais emitidas por conta da prestação dos Serviços Contratados.

**Subcláusula Quarta:** A CONTRATADA não poderá utilizar, na execução dos serviços, de empregados que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na TELEBRAS, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

**Subcláusula Quinta:** Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.701/2017, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – REINF, a CONTRATADA fica obrigada a prestar, mensalmente, as seguintes informações:

- a) Relativas à Tabela de Processos Administrativo/Judiciais – R-1070 – utilizadas para inclusão, alteração e exclusão dos processos Judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento de obrigações tributárias e acessórias;
- b) Relativas aos Serviços Tomados – Cessão de Mão de Obra e Empreitada – R-2010 – relativas a serviços contratados com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Subcláusula Única:** A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado pela TELEBRAS, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e do item 15 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira:** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, bem como consoante o disposto no item 18 do Termo de Referência, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Rubrica	GER. COMPRA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70620-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometere fraude fiscal;
- h) Não manter a proposta; e
- i) Não apresentar as garantias contratuais quando for o caso.

**Subcláusula Segunda:** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas – conforme percentuais constantes nos itens 18.2.4, 18.2.5, 18.3, 18.4.1 e 18.4.3 do Termo de Referência.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União com consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a TELEBRAS pelos prejuízos causados.

**Subcláusula Terceira:** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de advertência, impedimento, suspensão e declaração de inidoneidade.

**Subcláusula Quarta:** Os valores das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela TELEBRAS ou da garantia do respectivo contrato.

**Subcláusula Quinta:** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela TELEBRAS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sexta:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Subcláusula Sétima:** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a empresa CONTRATADA que:

Rubrica	GER. COMPRA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA
	<i>Ricardo</i>	<i>Willy</i>	<i>Willy</i>

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70510-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Subcláusula Oitava:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**Subcláusula Nona:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Subcláusula Décima:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Subcláusula Décima Primeira:** As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Décima Segunda:** A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à TELEBRAS.

**Subcláusula Décima Terceira:** As sanções aqui disciplinadas serão aplicáveis sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Subcláusula Primeira:** A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias para a prestação da garantia contratual, após assinatura deste CONTRATO, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade da TELEBRAS, consoante o §1º do art. 56, da Lei nº 8666/93 e item 19 do Termo de Referência.

**Subcláusula Segunda:** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**Subcláusula Terceira:** O atraso de até 30 (trinta dias) dias autoriza a TELEBRAS a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento)

Rubricas	GER. COMPRA DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento do empregado da **CONTRATADA** que venha a participar da execução dos serviços – que corresponde ao valor da garantia.

**Subcláusula Quarta:** A não constituição da garantia autoriza a **TELEBRAS** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Quinta:** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

**Subcláusula Sexta:** A **CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

i. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **TELEBRAS**, em uma instituição financeira ou banco, a ser definido, com correção monetária.

b) Seguro Garantia; ou

i. Em se tratando de seguro-garantia, a apólice deverá indicar a **TELEBRAS** como beneficiária.

ii. O seguro garantia deverá cobrir o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesse **CONTRATO**, inclusive as de natureza trabalhista ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

iii. Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **TELEBRAS**.

c) Fiança Bancária;

i. Não será aceita fiança bancária que não contemple os seguintes requisitos:

a. Prazo de validade correspondente ao período de vigência deste **CONTRATO** e por até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, com possibilidade de prorrogação em caso de ocorrência de sinistro;

b. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento a **TELEBRAS**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e

Rubricas	GERAL COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS		REPRESENTANTES DA CONTRATADA	

STG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



d. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**Subcláusula Sétima:** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento à TELEBRAS em caso de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à TELEBRAS ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela TELEBRAS à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Oitava:** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência a garantia deverá ser readequada, obrigando-se a CONTRATADA a tomar todas as providências, às suas exclusivas expensas, para assegurar o cumprimento desta obrigação, tempestivamente.

**Subcláusula Nona:** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**Subcláusula Décima:** A TELEBRAS não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- c) Prática de atos ilícitos dolosos por empregados da TELEBRAS.

**Subcláusula Décima Primeira:** Cabe à TELEBRAS apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado com esse fim.

**Subcláusula Décima Segunda:** Não serão aceitas garantias que incluem outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**Subcláusula Décima Terceira:** A garantia – caução, seguro ou fiança – será considerada extinta:

Rubrica	GER. COMPRA-TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS		REPRESENTANTES DA CONTRATADA	

Edifício Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



a) Com a devolução da caução, da apólice, da carta fiança ou da autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da TELEBRAS, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste CONTRATO; ou

b) Somente o escoamento do prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a TELEBRAS não comunique a ocorrência de sinistros.

**Subcláusula Décima Quarta:** O valor destinado à garantia deverá cobrir o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesse CONTRATO, inclusive as de natureza trabalhista ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na caução, apólice ou carta-fiança.

**Subcláusula Décima Quinta:** É vedada qualquer disposição na garantia que venha a restringir a cobertura por espécie de prejuízo, bem como do prazo para comunicação da ocorrência do evento danoso, antes da devida apuração em processo administrativo sancionatório, onde será oportunizado o exercício da ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

**Subcláusula Décima Sexta:** A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no artigo 64 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

**Subcláusula Décima Sétima:** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Subcláusula Primeira:** Conforme o item 09 do Termo de Referência, o pagamento será efetuado pela TELEBRAS no prazo de 20 (vinte) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**Subcláusula Segunda:** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer em conformidade com as orientações gerais para a emissão de notas fiscais de mercadorias e serviços à

Rubricas	GAR. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



**TELEBRAS** (documento anexo ao Edital), devendo atender as exigências tributárias do local da efetiva prestação dos serviços.

**Subcláusula Terceira:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

**Subcláusula Quarta:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **TELEBRAS**.

**Subcláusula Quinta:** Poderá ser efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Subcláusula Sexta:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Subcláusula Sétima:** Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

**Subcláusula Oitava:** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **TELEBRAS**.

**Subcláusula Nona:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Referência	GER. COMPRA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS		REPRESENTANTES DA CONTRATADA	

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70010-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



**Subcláusula Décima:** Persistindo a irregularidade, a TELEBRAS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**Subcláusula Décima Primeira:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Subcláusula Décima Segunda:** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**Subcláusula Décima Terceira:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Subcláusula Décima Quarta:** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Subcláusula Décima Sexta:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela TELEBRAS, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{I = TX}{365} = \frac{I}{\frac{6/100}{365}} = \frac{I}{0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**Subcláusula Primeira:** Na forma do item 24 do Termo de Referência, é de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

Rubrificações	GER. COMPRA DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



**Subcláusula Segunda:** A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

**Subcláusula Terceira:** A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste Contrato.

**Subcláusula Quarta:** A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Subcláusula Primeira:** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Subcláusula Segunda:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Subcláusula Terceira:** A CONTRATADA reconhece os direitos da TELEBRAS em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Quarta:** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

**Subcláusula Primeira:** É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços.

**Subcláusula Quarta:** Em face da complexidade dos serviços e da extensão nacional de sua execução, será facultada a participação de empresas em regime de consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei 8.666/93.

Rúbricas	GER. COMPRA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

**Subcláusula Única:** É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de CONTRATO para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da TELEBRAS, salvo nos casos previstos em lei;

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Subcláusula Única:** As despesas decorrentes do objeto deste CONTRATO correrão à conta razão nº 3322420103 e centro de custo nº 90220003000, dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Subcláusula Primeira:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Segunda:** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Subcláusula Terceira:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

**Subcláusula Quarta:** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**Subcláusula Quinta:** O serviço adicionado ao contrato, ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço, deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**Subcláusula Única:** Incumbirá à TELEBRAS a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União – DOU, conforme dispõe a legislação vigente.

Rúbricas	GER. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SIG Quadra 04, Lote 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

**Subcláusula Única:** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste CONTRATO serão decididos pela TELEBRAS, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

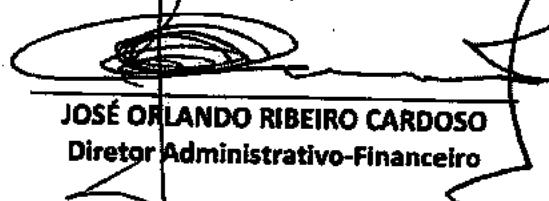
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

**Subcláusula Primeira:** Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

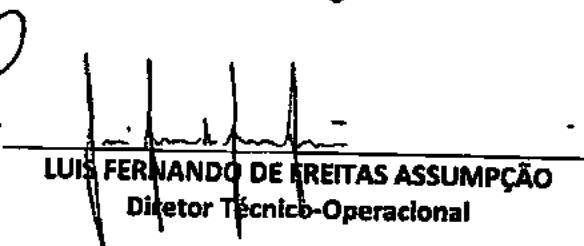
**Subcláusula Segunda:** E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 18 de Janeiro de 2019.

Pela TELEBRAS

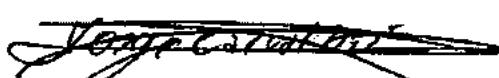


JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO  
Diretor Administrativo-Financeiro



LUÍS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO  
Diretor Técnico-Operacional

Pela CONTRATADA

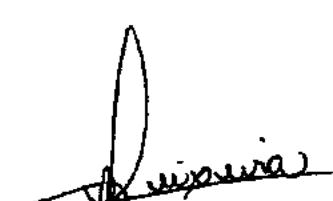


JORGE CARVALHO DOS SANTOS

Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe de Souza Freitas  
CPF: 444.575.308-40  
Identidade: 52.915.400-6  
Assessor  
Divisão de Compras e Contratos  
Telecomunicações Brasileiras S.A.  
TELEBRAS



Nome: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 444.575.308-40  
Identidade: 52.915.400-6

Rubricons	GER. COMPRAS TELEBRAS	REPRESENTANTES DA TELEBRAS	REPRESENTANTES DA CONTRATADA
			

\*S/G Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP 70610-440 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-1304 JFFB

## **2. Contrato análogo - TCE-PR**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Licitações e Contratos



Ofício Interno n.º 452/14-DLC

Curitiba, 3 de junho de 2014

À DP

Att.: Sra. CLEUSA B. LEAL

**Senhora Diretora:**

Solicito seus préstimos para digitalização do presente  
CONTRATO 19/2014 e documentos, referentes ao processo nº 43798/14.

Atenciosamente,

Luciana Fátima Roveda Vendruscolo  
Analista de Controle – mat. 51661-9



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



## CONTRATO 19/2014

Pelo presente instrumento, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE/PR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Praça Nossa Sra. Salete, s/n Bairro Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, inscrito no CPF nº 001.731.269-87, devidamente autorizado pelo Acórdão nº 3317/14, lavrado do protocolo nº 43798/14, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa METROTEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.974.226/0001-07, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Rua Hermes Fontes, 526, e-mail: [adm@metrotex.com.br](mailto:adm@metrotex.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Juliano Maia Aichinger, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.749.219-86, infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei Estadual 15.608/07, e subsidiariamente, no que couber da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do Pregão Presencial nº 06/2014.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento e implantação de solução informatizada, visando a gestão do acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo:

- a) cessão de direito de uso de solução informatizada para gestão do acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para quantidade ilimitada de usuários;
- b) serviço de consultoria de processos e análise de sistemas, objetivando a migração de dados, população de base de dados, integrações com softwares de governança operacionalizados no atual sistema de controle, planejamento e execução de políticas de segurança e acesso ao novo sistema;
- c) serviço de implantação da solução informatizada para gestão do acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) serviço de treinamento operacional aos usuários da solução informatizada para gestão do acervo patrimonial;
- e) serviço de capacitação dos técnicos de informática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a estrutura do software, modelagem de dados, programas fontes, base de dados e todas as informações necessárias à manutenção do sistema;
- f) fornecimento de equipamentos para identificação de bens móveis através de radiofrequência;
- g) serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema;
- h) serviço de suporte técnico para os usuários do sistema.

1.2. O detalhamento e especificações técnicas do objeto estão contidas no item 3 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Presencial 06/2014, bem como na proposta vencedora do certame, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



1.3. Por este instrumento a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos serviços acessórios, à prestação de suporte e manutenção, bem como ao fornecimento de treinamento, nos exatos termos fixados nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial 06/2014.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da publicação do contrato devidamente assinado, que compreende o período de 60 (sessenta) dias corridos para execução dos trabalhos de implantação do sistema, que se inicia com a entrega da ordem de serviço à empresa contratada; e de 36 (trinta e seis) meses para manutenção, que iniciará imediatamente ao término do prazo de execução.

2.2. Serão admitidas prorrogações sucessivas, no tocante aos serviços, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## 3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 2.774.419,26 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Licença de software para usuários ilimitados e por tempo ilimitado	Ilimitado		610.000,00	610.000,00
Cessão de códigos e programas fonte, modelagem de estrutura de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados), documentação operacional e técnica do sistema, incluindo manual do usuário.	1		846.000,00	846.000,00
Manutenção mensal, incluindo serviços de etiquetamento e tombamento dos bens	36	meses	18.146,66	653.279,76
Diagnóstico e análise das regras de negócio	300	horas	141,44	42.432,00
Projeto	300	horas	141,44	42.432,00
Implantação	450	horas	141,44	63.648,00
Customização	260	horas	141,44	36.774,40



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



Integração com outros sistemas já existentes	360	horas	141,44	50.918,40
Acompanhamento inicial da operação do software (Try-out)	150	horas	122,35	18.352,50
Coletor de dados UHF	8	unidades	12.111,05	96.888,40
Etiquetas passivas - RFID	11.000	unidades	10,59	116.490,00
Lector UHF + Antenas UHF	15	unidades	13.148,92	197.203,80
				2.774.419,26
<b>TOTAL</b>				

**3.2.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

**3.3.** O recebimento definitivo e pagamento do objeto se dará em 2 (duas) fases:

1º) O recebimento definitivo do objeto compreendido na fase de execução se dará em até 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos. O pagamento da fase de execução se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

2º) Os pagamentos relativos ao período de manutenção serão realizados mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do serviço relativo ao mês da prestação do serviço.

**3.4.** Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [adcir@tce.pr.gov.br](mailto:adcir@tce.pr.gov.br) acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**3.6.** O TCE/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias 44.90.52.14 – Aparelhos e Equipamentos de Informática, 33.90.30.33 – Material de Processamento de Dados, 33.90.30.57 – Aquisição de Software de Base, 33.90.39.70 – manutenção de Software, 33.90.39.08 – Serviços de Processamento de Dados, 33.90.39.21 – Serviços de Seleção e Treinamento, FIR Nº 03/2014 do orçamento próprio do TCE/PR.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de execução de serviço, a CONTRATADA deverá cumprir o cronograma a seguir:



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



Fases de Execução	Tempo de execução em semanas							
	1	2	3	4	5	6	7	8
<b>1. Instalação</b>	x							
<b>2. Parametrização</b>	x	x						
<b>3. Adequação do Acervo</b>			x		x			
<b>4. Migração dos Dados</b>				x				
<b>5. Implantação</b>				x	x			
<b>6. Compatibilização final</b>					x			
<b>7. Treinamento</b>						x		
<b>8. Acompanhamento inicial de operação do software em produção</b>						x		

5.2. Imediatamente após o término do prazo de execução, se iniciará o prazo de 36 (trinta e seis) meses para a prestação dos serviços de suporte e manutenção.

## 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

## 7. DIREITOS DAS PARTES

### 7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



## 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos
- h) Fornecer todas as informações requeridas pela Contratada, em relação à estrutura organizacional e lotação dos usuários, bem como em relação aos processos de trabalho e aos procedimentos gerais atualmente utilizados.
- i) Disponibilização e manutenção dos recursos tecnológicos necessários para a garantia da segurança dos dados do sistema de Gestão Patrimonial em seu ambiente tecnológico (hospedagem, processamento, alta disponibilidade, armazenamento, firewall, segurança, gerenciamento e monitoramento), estando também compreendidas as licenças de um dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (MS SQLServer).
- j) Codificar todos os programas de exportação de dados.
- k) Conferir os dados migrados e corrigir os dados constantes do sistema legado antes da migração.
- l) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- n) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- o) Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



## 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- b) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- c) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- d) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- e) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- f) Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07;
- h) Indicar em sua proposta quais os recursos tecnológicos necessários para a instalação da solução informatizada para gestão de acervo patrimonial no ambiente tecnológico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) Os programas fontes, modelagens de dados, inteligência estrutural contida nos programas fontes, documentação técnica, manuais técnicos e operacionais e todo e qualquer aplicativo de integração com recursos, RFID/OCR de automação passarão a pertencer integralmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- j) Entregar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, juntamente com o Termo de Licenciamento de uso, a seguinte documentação relativa ao sistema: Programas fontes; Modelagem de dados padrão E/R; Diagrama físico do banco de dados; Dicionário de dados; Ajuda ao usuário on-line; Manual do usuário em mídia digital;
- k) Codificar todos os programas de importação de dados;
- l) Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá prestar serviços de consultoria em processos, manutenção do sistema, treinamento dos usuários e suporte técnico/operacional;
- m) Após a implantação de cada módulo da Solução Informatizada para Gestão do Acervo Patrimonial, a CONTRATADA deverá realizar a Cessão de Direito de Uso para quantidade ilimitada de usuários, em caráter exclusivo e para uso próprio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para tanto, a CONTRATADA deverá fornecer o Termo de Licenciamento de Uso do sistema, os códigos-fonte e a documentação constante na alínea "j", item 8.2 deste instrumento;
- n) Os códigos-fonte da Solução Informatizada para Gestão do Acervo Patrimonial implantado e a sua documentação deverão ser gravados em uma mídia CD ou DVD, sendo que a mídia deverá ser lacrada e entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- o) No decorrer da contratação, a cada upgrade de versão do sistema, a CONTRATADA deverá fornecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná novos Termos de Licenciamento de Uso dos módulos da Solução



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



Informatizada para Gestão do Acervo Patrimonial em sua última versão (atualizado), bem como gravar uma nova mídia CD ou DVD contendo os códigos-fonte e a documentação técnica atualizados, a qual será lacrada e entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- p) Durante todo o cronograma de implantação a CONTRATADA deverá disponibilizar e manter sob sua responsabilidade uma equipe de profissionais com conhecimento em linguagens de programação e na área de processos relativos à Gestão Patrimonial;
- q) A CONTRATADA deverá assegurar que as solicitações de suporte técnico apresentem resposta ou solução, garantindo qualidade e eficiência dos serviços;
- r) A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à sua equipe, não se estabelecendo qualquer vínculo laboral ou civil entre os empregados da CONTRATADA e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- s) Deverá assegurar a resolução definitiva e prevenir falhas, que afetam o funcionamento normal dos serviços. Isso inclui assegurar que as falhas serão corrigidas, prevenir a reincidência das mesmas e realizar uma manutenção preventiva que reduza a possibilidade de que venham a ocorrer, minimizando o impacto dos incidentes e problemas no negócio.
- t) Comprovação de que é proprietária do sistema, mediante apresentação de declaração, datada e assinada pelo seu representante legal, bem como documento emitido por entidade (Asses pro, INPI ou outro) que comprove que o sistema é de propriedade da CONTRATADA;
- u) Manter em seu quadro funcional como empregado ou prestador de serviço, durante a vigência do contrato, no mínimo 2 (dois) profissionais com certificados de desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP, utilizando framework Scriptcase 5.0 ou superior

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



9.2. Caberá aos fiscais do contrato: Roberto Luzzi Campos, matrícula 50.678-8 e fiscal substituto: Ademar Moacir Cordeiro Junior, matrícula TC 50.424-6, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual 15.608/2007:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplente, limitada ao total de 2% (dois por cento):
  - a) por dia de atraso na execução do cronograma que trata o item 5.1 do presente instrumento;
  - b) por dia de atraso na prestação do treinamento dos usuários do sistema, que trata o item 6 do Termo de Referencia – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº xx/2014, após fixada a data para o início do treinamento;
- III) multa de até 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela inadimplente, limitada ao total de 2% (dois por cento), por hora de atraso na prestação de serviços de suporte e manutenção, que trata o item 5 do Termo de Referencia – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº xx/2014;
- IV) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- V) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, para as condutas discriminadas no art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior à 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.**

**10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, V e VI do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II, III e IV do mesmo item.**

**10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.**

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos. 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso IV do item 10.1 do presente instrumento.**

**11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:**

- a) determinada por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;**
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; ou**
- c) judicial, nos termos da legislação.**

**11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

**11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

## 12. DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

**12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelam o interesse público (coletivo).**

**12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão解决adas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protégido/tutelado.**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO 19/2014



## 13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico 'Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - DETC', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Curitiba, 30 de maio de 2014.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

JULIANO MAIA SCHINGER - CPF/MF nº 045.749.219-86  
METROTEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF nº 05.974.226/0001-07

Testemunhas:

VILSON U. DE LARA  
CPF: 425.119.259-15.

Carolina Silveira Mello - Conselheira Titular  
CPF: 074.851.639-57



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

---

## 1. PREÂMBULO

1.1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR), inscrito no CNPJ sob n. 77.996.312/0001-21, sediado à Praça Nossa Senhora Salete, s/n, bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, por intermédio dos Pregoeiros designados pela Portaria n. 208/13, de 28/01/2013, devidamente autorizados por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, através do Despacho nº 544/14 exarado no Protocolo n.º 43798/14, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Estadual n.º 15.608/07 e legislação complementar aplicável, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL de nº. 06/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução informatizada, visando a gestão do acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1.2 São pregoeiras deste Tribunal de Contas, Angela Maria Baggio, matrícula nº 50.177-8 e Luciana Fatima Roveda Vendruscolo, matrícula 51.661-9, ambas designadas pela Portaria n. 208/13, de 28/01/2013.

1.3. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

<b>DATA DA ABERTURA DO CERTAME</b>	<b>12/03/2014 – às 14:30 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DE REUNIÕES, LOCALIZADA NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2</b>	<b><u>ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 12/03/2014,</u> MEDIANTE PROTOCOLO NA DIRETORIA DE PROTOCOLO, NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.</b>

1.4. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e instruções contidas no item 4 do presente Edital.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do TCE/PR - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações TCE.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná (DETC)**, acessível no sítio eletrônico do TCE/PR no seguinte endereço: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do TCE/PR, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 32 da Lei Estadual nº 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na sala localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e no site do TCE/PR - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no link Transparência – Licitações TCE.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução informatizada, visando a gestão do acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

## 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, resta fixado em **R\$ 2.827.769,56 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, o valor máximo da presente licitação, conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Licença de software para usuários ilimitados e por tempo ilimitado	Ilimitado		641.556,66	641.556,66
Cessão de códigos e programas – fonte, modelagem de estrutura de SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados),	1		855.452,38	855.452,38



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

documentação operacional e técnica do sistema, incluindo manual do usuário.				
Manutenção mensal, incluindo serviços de etiquetamento e tombamento dos bens	36	meses	18.146,66	653.279,76
Diagnóstico e análise das regras de negócio	300	horas	146,16	43.848,00
Projeto	300	horas	146,16	43.848,00
Implantação	450	horas	145,92	65.664,00
Customização	260	horas	145,92	37.939,20
Integração com outros sistemas já existentes	360	horas	145,92	52.531,20
Acompanhamento inicial da operação do software (Try-out)	150	horas	133,25	19.987,50
Coletor de dados UHF	8	unidades	12.111,05	96.888,40
Etiquetas passivas - RFID	11.000	unidades	10,87	119.570,00
Leitor UHF + Antenas UHF	15	unidades	13.146,92	197.203,80
<b>TOTAL</b>				<b>2.827.769,56</b>

3.2. A proposta que consignar **preço, unitário ou global**, superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.3. A impugnação deverá ser protocolada na Diretoria de Protocolo do TCE/PR, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 18:00 horas, para protocolização.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, e disponibilizada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações TCE, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados :

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n. 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

---

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadra em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

---

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

6.7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 7. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os **ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.3. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

### **ENVELOPE 1**

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE** (indicar se é Microempresa ou EPP) e CNPJ:

### **ENVELOPE 2**

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2014**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE** (indicar se é Microempresa ou EPP) e CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

---

## 8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no **Modelo de Proposta de Preço, Anexo V** deste Edital.

8.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- e) com preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual 15.608/2007;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

8.3. A proposta apresentada, terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

8.3.1. Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a totalidade dos itens que compõem o lote único, devendo indicar, em separado, o **valor unitário e total** do objeto ofertado.

8.4. A apresentação da proposta implicará em:

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.

8.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

**Edital de Pregão Presencial n. 06/2014**

---

8.6. Para atender as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 1261/03 e Convênio ICMS nº 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

A) Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a.1) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 3 (três) meses anteriores à data da apresentação.
- a.2) Em se tratando de:
  - a.2.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - a.2.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
  - a.2.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
- a.3) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

B) Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- b.1) certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial
- b.2) capital social equivalente a, no mínimo, **9% (nove por cento)** do valor máximo fixado para a presente licitação;

C) Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- c.1) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c.3) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

Edital de Pregão Presencial n. 06/2014

---

Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- c.4) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c.5) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- c.6) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c.7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### D) Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- d.1) No mínimo 1 (um) ATESTADO de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento da Solução Informatizada compatível com a tecnologia e condições previstas neste Edital;

#### 9.2. No Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO devem constar, ainda:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo VII.

9.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou photocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Licitações e Contratos

**Edital de Pregão Presencial n. 06/2014**

---

9.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 9.7.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (meses) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

## **10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

10.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 6.2, 6.6 e 6.7 do presente Edital.

10.3. Na sequencia, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

10.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem as condições do presente edital.

10.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os serviços.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

### **3. Contrato análogo - Senado Federal**



SENADO FEDERAL

## CONTRATO N° 2018/0068

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e do outro, a empresa **MASTERC MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** para a prestação de serviços de apoio operacional na área de administração patrimonial, para o atendimento das necessidades do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MASTERC MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, com sede na QNM 34, A/E 1, JK SHOPPING – TORRE, Sala 317 – BRASÍLIA – DF, CEP: 72.145-450, telefone nº (61) 3491-6828, e-mail: masterc.comercial@globo.com, CNPJ-MF nº 12.164.385/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WESLEY LEITE BIDÔ, CI. 2.152.171, expedida pela SSP/DF, CPF nº. 989.676.141-87, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, para contratação remanescente, reconhecida pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº 00100.064920/2018-65, e ratificada pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, conforme documento nº 00100.067113/2018-02 (VIA 001) do Processo nº 00200.009810/2017-21, observado o Parecer nº 075/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.019481/2018-36, incorporando a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.062677/2018-41 (Anexo I), a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12 de 2014 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional na área de administração patrimonial, com fornecimento de postos de trabalho de Montador de bens patrimoniais, Carregador de bens patrimoniais e Tombador/Avaliador, para o atendimento das necessidades do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- II** - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;
- IV** - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;
- V** - manter seus empregados uniformes e calçados de primeira qualidade, conforme a respectiva categoria profissional e os modelos descritos no Anexo 3 do edital, no número mínimo de 2 (dois) conjuntos completos ao iniciar o contrato e 1 (um) conjunto completo a cada semestre, vedado o desconto dos respectivos custos nos salários, devendo apresentar à gestão do contrato recibos assinados pelos profissionais, atestando que as entregas foram efetivadas na data correta;
- VI** - fornecer ao gestor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do início da execução do contrato:
  - a)** relação nominal dos profissionais, em mídia digital, com as respectivas categorias, endereços e telefones residenciais e celular, horário de trabalho, local de lotação;
  - b)** “curriculum vitae” de todos os profissionais;
  - c)** documentos necessários à expedição de crachá pela Polícia do SENADO, para cada um dos empregados prestadores de serviços no Senado Federal.
- VII** - recrutar, selecionar e treinar os empregados que irão prestar os serviços objeto deste contrato, para desempenharem os serviços de forma adequada e utilizarem os equipamentos de proteção individuais (EPI) necessários;
- VIII** - observar, durante a execução deste contrato, se os profissionais estão devidamente uniformizados e utilizando os EPIs adequados à realização dos serviços, conforme sua respectiva categoria;
- IX** - comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, relatando-as no Livro de Ocorrências, com os dados e as circunstâncias julgados necessários ao relato e ao esclarecimento dos fatos.



## SENADO FEDERAL

**X -** substituir o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, nos seguintes casos:

- a) falta justificada ou injustificada, bem como atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do início da jornada definida para o serviço ou da ciência do afastamento;
- b) solicitação do gestor do contrato, no caso de falta grave devidamente documentada;
- c) automaticamente, após 03 (três) advertências, devidamente registradas no livro de ocorrências;
- d) quando não possuir a qualificação mínima exigida; e
- e) sempre que seus serviços e/ ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao SENADO, devidamente justificado.

**XI -** apresentar planilha de férias, licenças e outros afastamentos de seus empregados;

**XII -** efetuar o pagamento do auxílio-alimentação no valor estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria específica, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável;

**XIII -** fornecer transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte para atender os dias de trabalho, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável;

**XIV -** efetuar o pagamento do salário dos profissionais alocados até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços;

**XV -** registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários dos postos de trabalho por meio de sistema biométrico de registro de jornada ou sistema eletrônico similar, na forma disposta no § 2º do artigo 74 da CLT, permitindo à fiscalização do SENADO o acesso aos respectivos dados.

- a) Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema indicado no item anterior, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.
- b) A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços.



## SENADO FEDERAL

c) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o sistema de controle de ponto antes do início da execução do contrato, em local a ser acordado com o gestor do contrato.

**XVI** - efetuar, se for o caso, o pagamento de serviços extraordinários, por empregado, quando esgotados todos os meios de utilização do “BANCO DE HORAS”, de acordo com o que tiver previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria profissional e em conformidade com o art. 59 do Decreto-Lei nº 5.452/43;

**XVII** - alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, de acordo com as especificações constantes no Anexo 2 do edital;

**XVIII** - manter banco de dados atualizados dos empregados que estejam desempenhando suas atividades no SENADO, contendo, minimamente: nome, CPF, PIS/PASEP, nível de escolaridade, lotação, endereço residencial e telefone, de acordo com planilha proposta pelo gestor, disponibilizando-o, mensalmente ou quando necessário, ao SENADO;

**XIX** - observar a legislação trabalhista, previdenciária e Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria (SEAC-DF/SINDISERVIÇOS-DF), efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida; apresentando-as ao gestor do contrato sempre que solicitado;

**XX** - manter disciplina nos locais dos serviços e retirar o profissional com conduta insatisfatória e/ou inconveniente, quando devidamente justificado.

**XXI** - manter seus profissionais identificados por intermédio de crachás, com fotografia recente, expedidos pela Polícia do SENADO.

**XXII** - responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança e de prevenção de incêndios determinadas pelo SENADO, instruindo-os quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho, nas áreas do SENADO, feita através de profissional habilitado, sem custos para o CONTRATANTE;

**XXIII** - fornecer ao gestor do contrato todas as informações por este solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XXIV** - apresentar no primeiro mês da prestação dos serviços a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e



SENADO FEDERAL

c) exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

**XXV -** entregar ao gestor do contrato até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**XXVI -** entregar, quando solicitado pelo SENADO, quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do SENADO;
- b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o SENADO;
- c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

**XXVII -** entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua extinção ou rescisão:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.



## SENADO FEDERAL

**XXVIII** - apresentar, sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no inciso XXIV.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste contrato deverão ser preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual, conforme Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**I** – O disposto neste parágrafo deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte;

**II** – Caso a proposta apresentada pela contratada apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, a comunicação, à Secretaria da Receita Federal, da exclusão obrigatória do referido regime tributário diferenciado, nos termos do art. 30, inciso II e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2016.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA não comprove a comunicação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o SENADO comunicará à Secretaria da Receita Federal, para avaliação da hipótese de exclusão do Simples Nacional prevista no art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso a CONTRATADA não honre com o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS concernentes a este contrato, fica o SENADO autorizado a deduzir das faturas os respectivos valores e efetuar o seu pagamento direto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo que a comunicação deste fato ao SENADO



## SENADO FEDERAL

até a data do adimplemento da obrigação poderá ser considerada como atenuante quando da aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na situação prevista no parágrafo anterior deve a CONTRATADA fornecer ao SENADO de imediato todas as informações e documentos necessários para a efetivação do pagamento direto.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Na impossibilidade de pagamento direto pelo SENADO, os valores retidos serão depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade no que se refere à relação com seus empregados, inclusive quanto ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o SENADO de qualquer responsabilidade solidária.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a vigência dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - É vedada a contratação, por parte da CONTRATADA e para prestarem os serviços objeto do presente contrato, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do disposto no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 05/2011 e Decreto nº 7.203, de 2010.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

R. f. 7

D

NQ



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para a execução dos serviços contratados, garantido, nesse caso, o direito de notificação direta da pessoa encarregada da função contratada, sem que isso caracterize qualquer subordinação entre o empregado da empresa contratada e o SENADO;
- II** - proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste contrato;
- III** - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto, para cumprimento de suas obrigações;
- IV** - efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- V** - exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, por gestores, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, acompanhando rigorosamente o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações;
- VI** - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste contrato, exigindo seu imediato saneamento e indicar, se for o caso, a aplicação de penalidades prevista neste contrato;
- VII** - exigir, mediante justificativa, o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus exclusivo para a CONTRATADA;
- VIII** - fornecer aos empregados da CONTRATADA acesso aos sistemas informatizados a serem utilizados, exclusivamente, para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de ser constatado desempenho insuficiente do empregado alocado pela CONTRATADA, frente às necessidades do SENADO, o servidor titular da unidade administrativa demandante dos serviços, comunicará tal ocorrência aos gestores, que ficarão responsáveis por solicitar à CONTRATADA a apresentação de um novo empregado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, seus anexos e neste contrato.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada qualquer ingerência de agentes públicos vinculados ao SENADO na administração da CONTRATADA, inclusive no que se refere à proibição de direcionamento ou de indicação de pessoas para trabalharem na CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, por meio dos trabalhadores alocados no SENADO, sob sua orientação, subordinação e supervisão direta, devendo o início da prestação dos serviços dar-se no prazo máximo de 5 (cinco) **dias úteis** após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação dos serviços será realizada em todo o Complexo do Senado Federal, mas terá sua gestão centralizada nas dependências da Coordenação de Administração Patrimonial, localizada à Via N2, Unidade de Apoio II do Senado Federal, de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 18h30 e na sexta-feira, das 8h30 às 17h30, com intervalo de uma hora para o almoço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços fora do horário ordinário estabelecido no parágrafo primeiro deverá ser previamente solicitada ou autorizada pelo gestor deste contrato, desde que devidamente justificada, sendo sempre usado, por ordem de precedência, o banco de horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A jornada de trabalho dos profissionais referidos no Anexo 2 do edital poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação do gestor, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, desde que solicitada com o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, devendo a CONTRATADA quando da contratação dos empregados, assinar em conjunto com estes, comunicado informando que o descanso remunerado poderá ser fora do sábado ou domingo, a critério das necessidades do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As comunicações e entendimentos dos gestores com a CONTRATADA serão feitos por intermédio de Livro de Ocorrências;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os serviços serão executados diretamente e sob a orientação e comando da CONTRATADA, cabendo ao gestor do contrato apenas fazer as comunicações necessárias, por intermédio do preposto designado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fiscalização exercida pelo SENADO não implicará a redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

### CLÁUSULA QUINTA – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos no edital, seus anexos e neste contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas pelo descumprimento do Acordo de Níveis de Serviços (ANS).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os níveis de serviço apresentados neste ANS têm como objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para cálculo de eventuais descontos pelo descumprimento deste ANS será instituído o seguinte sistema de pontuação destinado a definir os graus de cada tipo de ocorrência, conforme a seguir:

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO DE DESCONTO
<b>Ocorrência(s) tipo 1</b> Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que, comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) Serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; c) Conduta inadequada; d) Deixar de relacionar e/ou documentar as atividades realizadas;	01 ponto
<b>Ocorrência(s) tipo 2</b> Situações que caracterizam interrupção parcial na prestação dos serviços, pelo não cumprimento de obrigações relativas ao contrato, após solicitações para fazê-lo;	02 pontos
<b>Ocorrência(s) tipo 3</b> Situações que caracterizam interrupção na prestação dos serviços ou comprometem a rotina, a segurança ou o patrimônio, tais como: a) Conduta perigosa que ponha em risco a segurança própria ou de terceiros; b) Conduta que ponha em risco o patrimônio do Senado Federal; c) Descumprimento de normas trabalhistas.	03 pontos

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A faixa de ajuste no pagamento será definida sempre que houver pontuação desfavorável e se sua soma (das ocorrências produzidas no período de avaliação de cada mês) proporcionarem glosa nos pagamentos mensais, o que deverá ocorrer seguindo a tabela a seguir:

10



SENADO FEDERAL

PONTUAÇÃO DE DESCONTO ACUMULADA NO MÊS	AJUSTE NO PAGAMENTO
2 pontos	Glosa de 1% sobre o valor total da fatura mensal
3 pontos	Glosa de 3% sobre o valor total da fatura mensal
4 pontos	Glosa de 5% sobre o valor total da fatura mensal
5 pontos	Glosa de 7% sobre o valor total da fatura mensal
6 pontos	Glosa de 9% sobre o valor total da fatura mensal
7 pontos	Glosa de 11% sobre o valor total da fatura mensal
8 pontos	Glosa de 13% sobre o valor total da fatura mensal
9 pontos	Glosa de 15% sobre o valor total da fatura mensal
10 pontos	Glosa de 17% sobre o valor total da fatura mensal
11 pontos	Glosa de 19% sobre o valor total da fatura mensal
12 pontos	Glosa de 20% sobre o valor total da fatura mensal

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As glosas referidas no parágrafo anterior serão aplicadas até o limite de 20% sobre o valor total da fatura mensal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor mensal estimado de R\$ 254.888,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.062677/2018-14 (Anexo I), não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço global anual estimado do presente contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos é de R\$ 3.058.664,95 (três milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução deste contrato, observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O SENADO pagará à CONTRATADA, acrescendo ao preço global mensal, mediante apresentação de documento fiscal em separado, os valores referentes a



## SENADO FEDERAL

eventual serviço extraordinário realizado, quando esgotados todos os meios de utilização do “BANCO DE HORAS”, respeitado o limite fixado pela legislação, por empregado, na conformidade do inciso XVI da Cláusula Segunda deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, condicionados ao prévio atesto dos serviços pelo gestor, mediante o recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação dos serviços, cuja data de emissão não poderá ser anterior à do último dia do mês vencido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O valor de que trata o parágrafo anterior poderá sofrer ajustes decorrentes da aplicação de glosas previstas no parágrafo segundo da Cláusula Quinta que trata do Acordo de Níveis de Serviço (ANS).

**PARÁGRAFO QUINTO** - O primeiro documento fiscal a ser apresentado terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os documentos fiscais subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do documento fiscal, condicionados à manifestação do Gestor na forma do parágrafo sétimo desta cláusula e à apresentação de:

**I** - prova de quitação da folha de pagamento específica deste contrato, relativamente ao período constante do documento fiscal apresentado, a ser emitida pela instituição bancária que efetuar o crédito em conta corrente dos empregados dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, conforme o caso, contendo o nome do funcionário e o valor do crédito promovido;

**II** - Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e Guias de Relação de Empregados (GRE); bem como, de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**III** - espelho da folha de pagamento dos empregados a serviço do SENADO específica deste contrato;

**IV** - comprovantes de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos empregados da CONTRATADA que prestem os serviços objeto do presente contrato;

**V** - tabela demonstrando os descontos efetuados na nota fiscal do mês de referência, sobre os valores com obrigação mensal sem comprovação de pagamento (Vale-Transporte, Auxílio Alimentação, Adicional Noturno, etc.), tendo como base de cálculo a fórmula de composição de custos utilizada na formulação da planilha de preços das categorias;



SENADO FEDERAL

**VI** - planilhas de custos de cada categoria e informações sobre qualquer outra vantagem;

**VII** - planilha discriminada com o controle de frequência dos profissionais no horário ordinário e extraordinário; e

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos mensais ficam condicionados à manifestação do gestor do contrato ou, nos casos em que se enquadrem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do documento fiscal, mediante termo circunstaciado, após verificação das quantidades, qualidade e cumprimento das demais obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Eventual(is) irregularidade(s) constatada(s) na apresentação dos documentos elencados no Parágrafo Sexto ensejarão a suspensão do pagamento até que haja a regularização da pendência por parte da CONTRATADA pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade, bem como de rescisão unilateral pela Administração.

**PARÁGRAFO NONO** – A falta de qualquer empregado, sem a reposição prevista no inciso X da Cláusula Segunda, implicará desconto automático de 1/30 (um trinta avos) do valor unitário mensal da categoria, por dia, sem prejuízo da incidência da multa contratual prevista no parágrafo oitavo da Cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – No encaminhamento do documento fiscal, a CONTRATADA deverá fazer demonstração analítica da cobrança de cada rubrica de que trata esta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Havendo vício a reparar em relação ao documento fiscal apresentado ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo sexto desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo sexto e a data do efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento fiscal próprio, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

13



## SENADO FEDERAL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

A repactuação deste contrato é permitida para os valores provenientes de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho exclusivamente para os itens de custos de mão de obra, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir admitindo-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os itens correspondentes a despesas operacionais administrativas (custos indiretos), lucro, insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais, constantes da Planilha de Preços de Mão de Obra do Anexo 6, serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, não incidindo sobre tais itens quaisquer variações decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivos de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O primeiro reajuste dos itens mencionados no parágrafo anterior levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade da repactuação será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão de obra da contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A repactuação será precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos relativos a mão de obra, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamenta, devendo ser observada a adequação aos preços de mercado.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEXTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os efeitos financeiros da repactuação serão devidos somente a partir da data de assinatura do respectivo termo aditivo, admitindo-se a retroação dos efeitos exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Desde que acordada entre as partes, o valor contratual do objeto da repactuação poderá ter sua vigência iniciada em data futura, sem prejuízo da contagem de periodicidade para as próximas concessões.

**PARÁGRAFO NONO** – O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à decisão do dissídio coletivo ou à homologação do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nas repactuações baseadas em convenções coletivas de trabalho, não serão aplicados os índices apresentados pela CONTRATADA quando estes estiverem injustificada ou abusivamente mais altos que aqueles praticados no mercado relevante, hipótese em que será apurada a média dos índices utilizados nas convenções coletivas de trabalho relativas a períodos semelhantes, utilizando-se o percentual resultante como limite para a repactuação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Acerto Final de Contas, se extinto o contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O arredondamento de valores e preços deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010.

I – para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais;

II – quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na alínea I for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

RJ 15



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE001179 e 2018NE001180.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 152.933,25** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

**I** - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**II** - seguro-garantia; ou

**III** - fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da via assinada do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia será liberada, se for o caso, até 15 (quinze) dias após a comprovação do adimplemento de todas as verbas devidas aos empregados a título rescisório, observando-se os requisitos do Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta.

**I** - A garantia prevista somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

**II** - Caso o pagamento de que trata o inciso anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após o término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o SENADO e a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, deverá assegurar resarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

**I** - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**II** - multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;

**III** - prejuízos causados ao SENADO e/ou a terceiros decorrentes de responsabilidade civil da CONTRATADA durante a execução do contrato;

**IV** - obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do contrato e não honradas pela CONTRATADA;

**V** - prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho oriundos da execução do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada em alguma das formas previstas nos incisos II e III do caput desta cláusula, garantia que será rejeitada se houver exclusão ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO NONO** – Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**I** - Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

**II** - A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do caput desta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral ou Diretor-Geral Adjunto de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**IV** – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I - apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 sujeitarão os infratores às penalidades ali previstas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo previsto para o início da execução deste contrato, sem a prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do parágrafo décimo quinto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Sexto, inciso II, da Cláusula Sexta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do parágrafo décimo quinto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos parágrafos quarto e quinto desta Cláusula, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso na apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Décima sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 2,00% (dois por cento), contando-se o prazo a partir da

19  
RJ



## SENADO FEDERAL

data limite para apresentação da garantia até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no parágrafo nono da Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Pelo descumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

<b>GRAU 1</b>	
<b>De 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
<b>1</b>	Deixar de observar as determinações do SENADO quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios, por ocorrência.
<b>2</b>	Deixar de manter seus empregados identificados, uniformizados e calçados adequadamente, por empregado e por ocorrência.
<b>3</b>	Deixar de manter a disciplina nos locais dos serviços e não retirar o empregado com conduta julgada inconveniente, por empregado e por dia.
<b>4</b>	Deixar de apresentar cópia autenticada das alterações contratuais, quando realizadas, por ocorrência.
<b>5</b>	Veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato, sem autorização expressa do Senado Federal, por ocorrência.
<b>6</b>	Deixar de manter durante a execução deste contrato as condições que ensejaram sua contratação, por ocorrência.

<b>GRAU 2</b>	
<b>De 0,3 (três décimos por cento) a 0,4% (quatro décimos por cento)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
<b>7</b>	Deixar de exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por dia.
<b>8</b>	Deixar de atender à convocação do gestor para prestação de serviços em horário e dia extraordinários, por ocorrência.
<b>9</b>	Deixar de comunicar ao gestor e de registrar no Livro de Ocorrências as anormalidades verificadas na execução dos serviços, por ocorrência.
<b>10</b>	Deixar de substituir o empregado por outro que atenda às mesmas qualificações com relação ao substituído, quando solicitado pelo gestor deste contrato, por ocorrência.
<b>11</b>	Manter profissional não qualificado em serviço, por ocorrência.

<b>GRAU 3</b>	
<b>De 0,5 (cinco décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
<b>12</b>	Deixar de cumprir às exigências relativas às normas disciplinares e às orientações de segurança e de prevenção de incêndios, por ocorrência.
<b>13</b>	Deixar de fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço, por ocorrência.
<b>14</b>	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço especificado, por ocorrência.



## SENADO FEDERAL

<b>15</b>	Deixar de fornecer produtos, materiais, ferramentas, instrumentos de uso necessário à execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado no edital, por ocorrência.
-----------	---

<b>GRAU 4</b>	
<b>De 0,9 (nove décimos por cento) a 1,6% (um vírgula seis décimos por cento)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
<b>16</b>	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado e por dia.
<b>17</b>	Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e Convenções Coletivas das respectivas categorias, por empregado.
<b>18</b>	Descontar do salário dos seus empregados o custo de uniforme e calçado, por empregado.

<b>GRAU 5</b>	
<b>De 1,7 (um vírgula sete décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois décimos por cento)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>
<b>19</b>	Interromper a realização dos serviços, por dia de paralisação.
<b>20</b>	Deixar de indenizar o SENADO ou terceiros no caso de danos causados por seus empregados ou prepostos em razão da execução do presente contrato, por ocorrência.
<b>21</b>	Deixar de efetuar o pagamento de salários, auxílio transporte, auxílio alimentação e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim como todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência e por dia.
<b>22</b>	Contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 05/2011 e Decreto nº 7.203, de 2010.

**PARÁGRAFO NONO** - A reincidência de infrações do mesmo grau, previstas nos quadros do parágrafo anterior, fará incidir o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para os casos de infrações contratuais não previstas nos parágrafos anteriores, o SENADO aplicará multa, a ser fixada entre os graus 1 e 5, em razão da gravidade apurada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os percentuais previstos nos quadros do parágrafo oitavo desta cláusula, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais dos parágrafos segundo e quarto desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do parágrafo quinto da cláusula décima terceira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

**I** – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

**II** – a não reincidência da infração;

**III** – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

**IV** – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

**V** – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no parágrafo décimo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente descontado da garantia ou, em último caso, cobrado judicialmente.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 24 de novembro de 2018, a contar do dia 3 de julho, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses da vigência inicial do Contrato nº 154/2016, ou seja, até 24 de novembro de 2021, a critério das partes, e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá, em até 60 (sessenta) dias contados do término do contrato, apresentar comprovação de quitação de todos os débitos rescisórios de



SENADO FEDERAL

caráter trabalhista devidos aos seus empregados, segundo os requisitos do inciso XXVII da Cláusula Segunda e do Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal no Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de Julho de 2018.

ILANA TROMBKA  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WESLEY LEITE BIDÔ  
MASTERC MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

#### Testemunhas:

Rodrigo Gally  
Diretor da SADCON

Coordenador da CÖPLAC

Empresa MASTERC TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ 12.164.385/0001-01  
Data Proposta 07/05/2018

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PROPOSTA EMPRESA		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	
1	MONTADOR DE BENS PATRIMONIAIS	7	R\$ 4.758,43	R\$ 33.309,02	
2	CARREGADOR DE BENS PATRIMONIAIS	27	R\$ 4.328,33	R\$ 116.864,91	
3	TOMBADOR/AVALIADOR	14	R\$ 7.479,63	R\$ 104.714,82	
	TOTAL MENSAL	48		R\$ 254.888,75	
	TOTAL ANUAL			R\$ 3.058.664,95	

DP

RG-  
JP

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CCT	CCT 2018 SEAC-DF/SINDISERVIÇOS-DF REGISTRO DF000001/2018	
CATEGORIA	MONTADOR DE BENS PATRIMONIAIS	
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais
	Salário Base	1.856,67
	Adicional Noturno	-
	Adicional de Periculosidade	-
	Adicional Horas Extras	-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras	-
	Súmula 444 TST	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.856,67
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
	Auxílio Transporte	218,60
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)	693,00
	Assistência Odontológica	9,60
	Seguro Funeral	-
	Plano de Saúde	139,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	1.060,60
	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	
	Insumos Diversos	
	Crachás e uniformes	14,15
	Utensílios e equipamentos	3,04
	Outros	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	17,19
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
4.1. PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	371,33
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90) e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/90)	1,00%	18,57
INGRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.767, de 30/06/69)	0,20%	3,71
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	46,42
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 3º, Lei nº 8.036/90)	8,00%	148,53
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 3.048/99) (3,00%)	1,50%	27,65
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,14
arredondamento		
	TOTAL :	35,30% 655,40
4.2 13º SALÁRIO	Percentual	VALORES
13º Salário	8,33%	154,66
Subtotal	8,33%	154,66
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	54,60
	TOTAL :	11,27% 209,26
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES
Afastamento maternidade	0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0000%	-
arredondamento		
	TOTAL :	0,00% -
4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentual	VALORES
Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prémio Indenizado	0,0335%	0,62
Aviso Prémio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0391%	0,73
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prémio Trabalhado	0,0138%	0,26
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prémios trabalhado e indenizado	4,7800%	88,75
arredondamento		
	TOTAL :	5,29% 98,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES
Férias	8,3300%	154,66
Adicional de Férias	2,7600%	51,62
Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,5200%	9,65
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,1000%	1,85
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,6700%	12,44
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,5000%	9,26
Outros		-
Subtotal	12,9000%	239,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	4,5537%	84,55
arredondamento		
	TOTAL :	17,45% 324,06
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000% 655,40
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700% 209,26
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0000% -
4.4.	PROVISAO RESCISÃO	5,2900% 98,16
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,4537% 324,06
	TOTAL :	60,3107% 1.285,88
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)	
		R\$ 4.231,24
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Percentual	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,2000% 50,65
B	LUCRO	1,7542% 74,94
C	TRIBUTOS	8,6500% 411,60
C.1	PIS	0,6500% 30,93
C.2	COFINS	3,0000% 142,75
C.3	Tributos Municipais ISS	5,0000% 237,92
C.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	0,0000% -
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,65% 537,19
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1 4.758,43

*RJ* *D*

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CCT	CCT 2018 SEAC-DF/SINDISERVIÇOS-DF REGISTRO DF000001/2018		
CATEGORIA	CARREGADOR DE BENS PATRIMONIAIS		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		Percentuais	VALOR PROPOSTA
Salário Base			1.580,01
Adicional Noturno		0,00%	-
Adicional de Periculosidade			-
Adicional Horas Extras			-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-
Súmula 444 TST			-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.580,01</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
Auxílio Transporte			235,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			693,00
Assistência Odontológica			9,90
Seguro Funeral			-
Plano de Saúde			139,00
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 1.077,10</b>
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
Insumos Diversos			
Crachás e uniformes			52,26
Utensílios e equipamentos			4,78
Outros			-
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>R\$ 57,04</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4.1. PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	316,00
SEBRAE ou SESSIC (art. 39, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	23,70
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)		1,00%	15,85
INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,16
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	39,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	126,40
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 3.048/99) (3,00%)		1,50%	23,70
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterado pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	9,48
arredondamento			-
	<b>TOTAL:</b>	<b>35,30%</b>	<b>R\$ 557,74</b>
4.2. 13º SALARIO		Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	131,61
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>131,61</b>
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		2,94%	46,46
	<b>TOTAL:</b>	<b>11,27%</b>	<b>R\$ 178,07</b>
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,0000%	-
arredondamento			-
	<b>TOTAL:</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
4.4. PROVISÃO PR RESCISÃO		Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,4200%	6,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0356%	0,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0400%	0,63
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,0141%	0,22
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado		4,7800%	75,52
arredondamento			-
	<b>TOTAL:</b>	<b>5,29%</b>	<b>R\$ 83,84</b>
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
Férias		8,3300%	131,61
Adicional de Férias		2,7800%	43,92
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,0000%	15,80
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,8000%	12,64
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		1,0000%	15,80
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,9200%	14,54
Outros			-
	<b>Subtotal</b>	<b>14,8300%</b>	<b>234,31</b>
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		5,2350%	82,71
arredondamento			-
	<b>TOTAL:</b>	<b>20,07%</b>	<b>R\$ 317,02</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>			
4.	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	36,3000%	557,74
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	178,07
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0000%	-
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,2877%	83,54
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	20,0650%	317,02
	<b>TOTAL:</b>	<b>71,9232%</b>	<b>1.136,37</b>
	<b>TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 3.850,53</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,3416%	51,66
B	LUCRO	1,3212%	51,75
C	TRIBUTOS	6,6500%	374,40
C.1	PIS	0,6500%	28,13
C.2	COFINS	3,0000%	129,85
C.3	Tributos Municipais ISS	5,0000%	215,42
C.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	0,0000%	-
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>9,99%</b>	<b>477,81</b>
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	R\$ 4.328,33

10

R.G

N.D

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	CCT 2018 SEAC-DF/SINDISERVIÇOS-DF REGISTRO DF000001/2018		
CATEGORIA	TOMBADOR/AVALIADOR		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		Percentuais	VALOR PROPOSTA
Salário Base			3.286,29
Adicional Noturno		0,00%	-
Adicional de Periculosidade			-
Adicional Horas Extras			-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-
Súmula 444 TST			-
		TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.286,29
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSais E DIÁRIOS</b>			
Auxílio Transporte			132,82
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			693,00
Assistência Odontológica			9,90
Seguro Funeral			-
Plano de Saúde			139,00
		TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSais E DIÁRIOS	974,72
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
Insumos Diversos			
Crachás e uniformes			23,60
Utensílios e equipamentos			6,80
Outros			-
		TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	30,40
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4.1. PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES
INSS (art. 23, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	657,26
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	48,28
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	32,86
INCRa (art. 1º, I, Decreto nº 1.146/70 e Lei 7.767, de 30/06/89)		0,20%	6,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	82,16
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	262,90
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 3.048/99) (3,00%)		1,50%	49,28
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	19,72
arredondamento			-
		TOTAL :	35,30% 1.160,05
4.2. 13º SALARIO		Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	273,75
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		Subtotal	273,75
			2,94%
			96,63
		TOTAL :	11,27% 370,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,0000%	-
arredondamento			-
		TOTAL :	0,00%
4.4. PROVISAO PI RESCISAO		Percentuais	VALORES
Aviso Prédio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,4200%	13,80
Incidência da FGTS sobre o aviso prédio Indenizado		0,0360%	1,10
Aviso Prédio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0400%	1,31
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,0141%	0,46
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prédios trabalhado e indenizado		4,7800%	157,08
arredondamento			-
		TOTAL :	5,29% 173,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
Férias		8,3300%	273,75
Adicional de Férias		2,7800%	91,36
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,0500%	1,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,1100%	3,61
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,9000%	29,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,2000%	6,57
Outros			-
		Subtotal	12,3700% 406,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,3866%	143,50
arredondamento			-
		TOTAL :	16,74% 550,01
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>			
4	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	1.160,05
4.2.	13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2705%	370,38
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0000%	-
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,2877%	173,76
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,7366%	550,01
		TOTAL :	88,5948% 2.264,19
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,2479%	147,14
B	LUCRO	2,0901%	139,90
C	TRIBUTOS	8,6500%	648,99
C.1	PIS	0,6500%	48,62
C.2	COFINS	3,0000%	224,39
C.3	Tributos Municipais ISS	5,0000%	373,98
C.4	Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	0,0000%	-
		VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,90% 934,03
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	7.479,63

R.G.

N.D. 10

## **4. Relatório Analítico de Levantamento - 2016**



## Relatório Analítico de Levantamento

Data: 19/10/2016

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SEGECEX  
Endereço: SECRETARIA DE INFORMAÇÕES ESTRATEGICAS - SIE  
Responsável: VICTOR GODOY

Item	Patrimônio	Descrição	Situação	Média Reavaliação	Valor Aquisição	Data Tombamento
1	004543	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA GAVETAS: 02, ESTRUTURA: METAL, TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - Marca: MILLAN	BOM	R\$333,22	R\$514,00	17/01/2011
2	004545	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA GAVETAS: 02, ESTRUTURA: METAL, TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - Marca: MILLAN	BOM	R\$333,22	R\$514,00	17/01/2011
3	004587	CADEIRA FIXA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	BOM	R\$75,70	R\$461,00	08/05/2008
4	004625	PROJETOR MULTIMIDIA - Marca: SHARP - Modelo: XR-30S - Série: 708914393	BOM	-	R\$3.950,00	01/12/2011
5	004646	CADEIRA FIXA EM TECIDO ESPALDAR: BAIXO, COR: PRETA, ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM	R\$109,00	R\$225,00	01/08/2008
6	007001	ARMARIO ALTO EM MADEIRA PORTAS: 2, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, PRATELEIRAS: 4 - Marca: MILAN	BOM	R\$358,72	R\$438,00	17/01/2011
7	007003	ARMARIO ALTO EM MADEIRA PORTAS: 2, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, PRATELEIRAS: 4 - Marca: MILAN	BOM	R\$358,72	R\$438,00	17/01/2011
8	007083	ARMARIO ALTO EM MADEIRA PORTAS: 4, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, PRATELEIRAS: 5 - Marca: MARELLI	BOM	-	R\$977,00	05/08/2008
9	007171	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA PORTAS: 2, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM	R\$235,62	R\$384,00	08/01/2008
10	007498	MONITOR DE VIDEO TIPO: LCD, POLEGADAS: 24, SÉRIE: ETP4D03635SL0 - Marca: BENQ	BOM	R\$696,90	R\$0,00	25/09/2013
11	007499	HP INTEGRADO POLEGADAS: 21, TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4197STP	BOM	-	R\$3.690,00	17/12/2014
12	008507	MONITOR DE VIDEO TIPO: LCD, POLEGADAS: 24, SÉRIE: ETE6D02691SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM	R\$696,90	R\$0,00	25/09/2013
13	008518	MONITOR DE VIDEO TIPO: LCD, POLEGADAS: 24, SÉRIE: ETJ5D03887SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM	R\$696,90	R\$0,00	25/09/2013
14	008580	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA PORTAS: 1, GAVETAS: 4, COR: ESCURA, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM	-	R\$1.025,00	10/08/2008
15	010467	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA, ESTRUTURA: METAL	BOM	-	R\$1.419,00	08/12/2008
16	010520	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM KVA'S: 1,0 - Marca: SMS - Modelo: REVOLUTION	BOM	R\$127,71	-	-
17	010532	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, ESPALDAR: BAIXO, COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM	R\$148,96	R\$1.430,00	17/10/2007
18	010534	HP INTEGRADO SÉRIE: BRG105FH6P, POLEGADAS: 24, TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM	-	R\$2.465,00	17/02/2011
19	010537	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, ESPALDAR: BAIXO, COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM	R\$148,96	R\$1.497,00	16/10/2007
20	010544	HP INTEGRADO SÉRIE: BRG105FQDK, POLEGADAS: 24, TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM	-	R\$2.465,00	17/02/2011
21	011102	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Marca: HITACHI	BOM	-	R\$1.980,00	01/12/2011

## **5. Relatório de Controle Interno - TCE**



<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>208884/2016</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>AUDITORIA INTERNA NA GESTÃO PATRIMONIAL</b>

**Senhora Secretária Geral da Presidência:**

Trata o processo do Relatório de Auditoria Interna na Gestão Patrimonial do TCE-MT, em cumprimento à previsão contida no Plano Anual de Atividades/2016, da Secretaria do Sistema de Controle Interno.

Em atendimento ao Despacho de 29/11/2016 (Documento 212049/2016), esta Secretaria solicitou à Sra. Secretária Executiva de Administração que se manifestasse acerca dos pontos elencados no item X – CONCLUSÃO - do relatório de auditoria (Malote Digital – Nº Doc. 197192/2016). Em resposta à solicitação, a Secretaria apresentou as seguintes justificativas:

**Item 1. Para a migração dos bens patrimoniais para o Sistema SIGA, os bens patrimoniais contêm valores de aquisição e/ou avaliação.**

**Justificativa da Secretaria:** Informou que os levantamentos disponibilizados pela Empresa responsável pelos dados (Original) estão sendo conferidos pela equipe do Núcleo do Patrimônio e, assim que concluídos, serão migrados para o Sistema SIGESP-MT, com os respectivos valores de aquisição e/ou avaliação.

**Item 2. O cadastramento dos bens no sistema seja interligado com a classificação contábil do FIPLAN.**

**Justificativa da Secretaria:** Informou que o Coordenador do Núcleo do Patrimônio



foi orientando para que os bens sejam cadastrados conforme a classificação contábil do FIPLAN.

**Item 3. Haja a emissão de relatórios com valores de depreciação e que sejam encaminhados à Secretaria Executiva de Orçamento Finanças e Contabilidade para registro contábil.**

**Justificativa da Secretaria:** Informou que, na Resolução Normativa nº 009/2009, bem como na Instrução Normativa nº 001/2009, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis permanentes do Tribunal de Contas, não há previsão quanto à fixação de prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens patrimoniais, o que dificulta o trabalho da comissão. Sugere a atualização das normas, estabelecendo prazo de vida útil e depreciação dos bens móveis.

**Item 4. Seja nomeada Comissão de Inventário, Avaliação e Doação nos termos da IN SPA-001/2009.**

**Justificativa da Secretaria:** Informa que pela Portaria nº 21/2017, de 03/02/2017, foi nomeada a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação de Bens Móveis.

**Item 5. Providencie a realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016.**

**Justificativa da Secretaria:** Informa que as informações e relatórios disponibilizados pela empresa Original, responsável pela emissão do relatório conclusivo do inventário físico e financeiro dos bens móveis, estão sendo acompanhados e conferidos pela equipe do Núcleo do Patrimônio e assim que concluídos serão migrados ao Sistema SIGESP-MT.



**Item 6. Encaminhe cópia dos Termos de Doação, relativas às doações efetivadas em 2015, à Secretaria Executiva de Orçamento e Finanças para que proceda a baixa na contabilidade de tais valores.**

**Justificativa da Secretaria:** Informa que as doações de bens patrimoniais cujos processos foram concluídos foram tramitados para a Secretaria Executiva de Orçamento Finanças e Contabilidade a fim de proceder a baixa na contabilidade.

Elenca os processos abaixo relativos a doações concluídas em 2015:

PROCESSO	TERMO DE DOAÇÃO	DESTINO	VALOR	SITUAÇÃO
14.297-2/2015	Nº 01/2015	Arquivo digital	7.473,00	Concluída
13.940-9/2014	Nº 02/2015	Gabinete da presidência	0,00	Não concluída
16.882-3/2015	Nº 03/2015	Núcleo de Patrimônio	0,00	Não concluída
18.525-6/2014	Nº 04/2015	Arquivo Digital	sucatas	Concluída
20.927-9/2015	Nº 05/2015	Arquivo Digital	21.081,42	Concluída
21.667-4/2015	Nº 06/2015	Arquivo Digital	1.942,21	Concluída
21.699-2/2015	Nº 07/2015	Arquivo Digital	49.133,10	Concluída

Consta do relatório da auditoria que as doações abaixo, realizadas em 2015, não haviam sido baixadas na contabilidade, exceto a doação para o Hospital do Câncer no valor de R\$ 21.081,42, baixada em 11/07/2016.

Nº TERMO	DATA	DONATÁRIA	BENS MOVÉIS	VALOR R\$
1	27/08/15	Delegacia Especializada em Crimes Fazendários – MT	Equipamentos de informática e mobiliário:mesa, cadeira,armário	26.641,82
2	31/08/15	Polícia Judiciária Civil - MT	Mobiliário:mesa, cadeira,armário	12.583,84
3	31/08/15	Polícia Militar de Mato Grosso	Aparelhos de ar condicionado	13.338,00
4	02/09/15	Hospital do Câncer MT	Diversos - inservíveis	0,00
5	09/09/15	Hospital do Câncer MT	Mobiliário – cadeiras e MDF	21.081,42
<b>TOTAL</b>				<b>73.645,08</b>



Verifica-se que há divergência entre os valores dos Termos de Doação elencados pela Secretaria e apontados no relatório de auditoria.

**Item 7. Realize melhorias no Almoxarifado para evitar goteiras, infiltrações, para que não fique comprometida a conservação desses bens.**

**Justificativa da Secretaria:** Informa a existência de projeto, não apenas de melhorias no almoxarifado, mas de mudança de estrutura física.

**8. Exija da empresa Original relatório contendo os indicadores de desempenho dos processos relativos à gestão dos bens patrimoniais, aquisições, contratos, frotas e almoxarifado.**

**Justificativa da Secretaria:** Informa que a empresa Original foi comunicada 3 (três) vezes para apresentar e efetuar a entrega definitiva dos serviços contratados, mas, como a empresa não se manifestou, serão adotados os procedimentos administrativos previstos nas normas legais.

**Item 9. Adote providências que visem atender os quesitos do Gespública 7.4 – Gestão do Patrimônio Público; e quesito 8.4 - Resultados relativos à gestão orçamentária e financeira, suprimentos e patrimonial, nos itens pertinentes à gestão do patrimônio.**

**Justificativas da Secretaria:** Informa que a administração está tomando as providências necessárias para atender os quesitos do Gespública nos itens pertinentes à gestão do patrimônio.

**ANÁLISE DA SECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

Verifica-se que a maioria das justificativas apresentadas pela



Secretaria referem-se a melhorias no sistema de controle interno no patrimônio, cuja implementação ocorrerão no exercício de 2017, exceto o **Item 3**, sobre o qual esclarecemos:

- a fixação de prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens patrimoniais já são sugeridos pelo SIGESP-MT;
- a atualização das normas e procedimentos de controle interno que trata dos bens permanentes do Tribunal de Contas está prevista no contexto da execução dos trabalhos da “modelagem dos processos” da “Gestão Patrimonial”, que ocorrerá no período de 08/05 a 30/06/2017, conforme cronograma previsto no Plano Anual de Atividades da Secretaria do Sistema de Controle Interno referente ao exercício de 2017.

Esclarece-se que as recomendações que a equipe da Secretaria do Sistema de Controle Interno apresentou no relatório de auditoria do patrimônio será objeto de monitoramento em 2017, conforme previsão no Plano Anual de Atividades da Secretaria do Sistema de Controle Interno.

Assim, sugere-se o arquivamento deste processo.

Secretaria do Sistema do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de março de 2017.

Élia Maria Antoniêto Siqueira

**Secretaria do Sistema de Controle Interno**

## **6. Manifestação - Controle Interno**



**PROCESSO N° : 208884/2016**

**PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : AUDITORIA INTERNA NA GESTÃO PATRIMONIAL**  
**RELATOR : ANTÔNIO JOAQUIM**

Senhora Secretária do Sistema de Controle;

## **1 - INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente de manifestação da Secretaria Executiva de Administração quanto aos pontos elencados no item X – CONCLUSÃO do relatório de Auditoria Interna na Gestão Patrimonial do TCE-MT (Malote Digital – Nº Doc.197192/2016), em atendimento ao Despacho da Secretaria Geral da Presidência (Documento 212049/2016).

## **2 – RECOMENDAÇÃO - ITEM X – CONCLUSÃO**

(...)

1. para a migração dos bens patrimoniais para o Sistema SIGA, os bens patrimoniais contenham valores de aquisição e/ou avaliação;
2. o cadastramento dos bens no sistema seja interligado com a classificação contábil, do FIPLAN;
3. haja a emissão de relatórios com valores de depreciação e que sejam encaminhados à Secretaria Executiva de Orçamento Finanças e Contabilidade para registro contábil;
4. seja nomeada Comissão Comissão de Inventário, Avaliação e Doação nos termos da IN SPA-001/2009;
5. providencie a realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016;
6. encaminhe cópia dos Termos de Doação, relativas à doações efetivadas em 2015, à Secretaria Executiva de Orçamento e Finanças para que proceda a baixa na contabilidade de tais valores;
7. realize melhorias no Almoxarifado, para evitar goteiras, infiltrações, para que não fique comprometida a conservação desses bens;
8. exija da empresa Original relatório contendo os indicadores de desempenho dos processos relativos à gestão dos bens patrimoniais, aquisições, contratos, frotas e almoxarifado;
9. adote providências que visem atender o quesito do Gespública 7.4 – Gestão do Patrimônio Público, e quesito 8.4 - Resultados relativos à gestão orçamentária e financeira, suprimentos e patrimonial, nos itens pertinentes à gestão do patrimônio;



### 3 – ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS PONTOS ELENCADOS NO ITEM X – CONCLUSÃO:

- **Item 1** – para a migração dos bens patrimoniais para o Sistema SIGA, os bens patrimoniais contenham valores de aquisição e/ou avaliação;

As informações e levantamentos disponibilizados pela Empresa responsável por tal dados (Original), estão sendo acompanhados e conferidos pela equipe do Núcleo de Patrimônio e assim que concluídos todos serão migrados ao sistema SIGA/ SIGESP-MT, com os respectivos valores de aquisição e/ou avaliação dos mesmos pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

- **Item 2** – o cadastramento dos bens no sistema seja interligado com a classificação contábil, do FIPLAN;

Sobre este apontamento, informa-se que fora informado ao Coordenador do Núcleo de Patrimônio quanto a recomendação e os bens serão cadastrados conforme classificação contábil do FIPLAN.

- **Item 3** – haja a emissão de relatórios com valores de depreciação e que sejam encaminhados à Secretaria Executiva de Orçamento Finanças e Contabilidade para registro contábil;

A respeito de relatórios com valores de depreciação dos bens e que sejam encaminhados à Secretaria Executiva de Orçamento Finanças e Contabilidade para registro contábil, é oportuno destacar que na Resolução Normativa n. 009/2009 - que Estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Tribunal de Contas e na Instrução Normativa n. 001/2009 – versão 3 que Dispõe sobre normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não há previsão quanto a fixação de prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens patrimoniais.

Diante disso, há uma dificuldade em lançar valores ou taxas de depreciação dos bens, assim para regularização e atendimento ao apontamento, sugere-se a inclusão na Instrução



Normativa n. 001/2009 da tabela de prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens, de acordo com o estabelecido no art. 51 da IN 001/2009.

- **Item 4** – seja nomeada Comissão de Inventário, Avaliação e Doação nos termos da IN SPA-001/2009;

Conforme Portaria 021/2017 de 03/02/2017 o Presidente Cons. Antônio Joaquim designou os seguintes servidores para compor a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação:

- MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO - Secretaria Executiva de Administração;

- EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

- FELIX ALBERTO CIEKALSKI - Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas;

- WISES MARTINS MONTEIRO - Núcleo de Patrimônio; e

- AIRTON CARLOS DA SILVA - Gabinete da Presidência.

Dante da publicação da Portaria, recomendação atendida;

- **Item 5** – *providencie a realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016;*

As informações e relatórios disponibilizados pela Empresa (Original) responsável pela emissão do relatório conclusivo do *inventário físico e financeiro dos bens móveis*, estão sendo acompanhados e conferidos pela equipe do Núcleo de Patrimônio e assim que concluídos serão migrados ao sistema SIGA/ SIGESP-MT contemplando dados contábeis até 31/12/2016;

- **Item 6** – *encaminhe cópia dos Termos de Doação, relativas à doações efetivadas em 2015, à Secretaria Executiva de Orçamento e Finanças para que proceda a baixa na contabilidade de tais valores;*

De acordo com informação do Gerente de Serviço de Material e Patrimônio, no exercício de 2015, as solicitações de doações de bens patrimoniais, nas quais foram devidamente protocoladas e tramitadas no TCE, foram as seguintes:

PROCESSOS	TERMO DE DOAÇÃO	DESTINO	VALOR	SITUAÇÃO
14.297-2/2015	Nº 01/2015	ARQUIVO DIGITAL	7.473,00	DOAÇÃO CONCLUIDA
13.940-8/2014	Nº 02/2015	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	DOAÇÃO NÃO CONCLUIDA
16.882-3/2015	Nº 03/2015	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	0,00	DOAÇÃO NÃO



				CONCLUIDA
18.525-6/2014	Nº 04/2015	ARQUIVO DIGITAL	SUCATAS	DOAÇÃO CONCLUIDA
20.927-9/2015	Nº 05/2015	ARQUIVO DIGITAL	21.081,42	DOAÇÃO CONCLUIDA
21.667-4/2015	Nº 06/2015	ARQUIVO DIGITAL	1.942,21	DOAÇÃO CONCLUIDA
21.699-2/2015	Nº 07/2015	ARQUIVO DIGITAL	49.133,10	DOAÇÃO CONCLUIDA

Nota-se que conforme documentos em anexo, os processos de doações concluídos, foram tramitados à Secretaria Executiva de Orçamento e Finanças para que proceder a baixa na contabilidade, com exceção apenas dois processos que as doações não foram concluídas.

- **Item 7 - realize melhorias no Almoxarifado, para evitar goteiras, infiltrações, para que não fique comprometida a conservação desses bens;**

Sobre este item, é oportuno ressaltar a importante recomendação desse controle interno, no que diz respeito a melhorias no almoxarifado.

Destaca-se também a sugestão da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, em destinarmos um local apropriado para o devido recebimento, conservação e destinação dos bens adquiridos por este Tribunal.

Informa-se ainda que encontra-se em andamento projetos de não apenas melhorias no Almoxarifado e sim mudanças de estruturas física, conforme projeto em anexo.

- **Item 8 - exija da empresa Original relatório contendo os indicadores de desempenho dos processos relativos à gestão dos bens patrimoniais, aquisições, contratos, frotas e almoxarifado;**

No que diz respeito esse item, ressalta-se que a Empresa Original já fora notificada 03 (três) vezes (doc. em anexo) para apresentar e efetuar a entrega definitiva dos serviços contratados, conforme contrato nº 33/2014, entretanto, a mesma ainda não cumpriu e não se manifestou sobre a notificação.

Diante disso, informa-se que os procedimentos administrativos estão e serão tomados por essa administração, respeitando o trâmite legal de abertura de processo administrativo contra a Empresa Original.

- **Item 9 - adote providências que visem atender o quesito do Gespública 7.4 – Gestão do Patrimônio Público, e quesito 8.4 - Resultados relativos à gestão orçamentária e financeira, suprimentos e patrimonial, nos itens pertinentes à gestão do patrimônio;**



Conforme relatado acima, essa Administração está tomando todas as providências necessárias, e juntamente com a parceria da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação, faremos o possível para atender os quesitos do Gespública nos itens pertinentes à gestão do patrimônio.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Lúcia Maria Taques**  
Secretária Executiva de Administração

## **7. Termos de Responsabilidade**

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	001137	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO	BOM
2	003974	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4440S	BOM
3	003991	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
4	006488	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
5	007043	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - SERIE: BRA4395FLV - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1	BOM
6	007427	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
7	007841	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
8	007902	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
9	008516	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
10	009564	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
11	009565	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
12	009566	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
13	009567	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
14	009568	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
15	009569	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
16	009570	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
17	009571	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
18	009572	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
19	009573	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
20	009574	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
21	009575	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
22	009576	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
23	009577	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
24	009578	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
25	009579	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
26	009580	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
27	009581	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
28	009582	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
29	009583	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
30	009584	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
31	009585	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
32	009586	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 06 - PORTAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: Com duas portas em vidro	BOM
33	009587	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
34	009588	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
35	009589	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
36	009590	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
37	009591	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
38	009592	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
39	009593	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
40	009594	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
41	009595	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
42	009596	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
43	009597	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
44	009598	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
45	009599	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
46	009600	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
47	009601	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
48	009602	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
49	009603	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
50	009604	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
51	009605	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
52	009606	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
53	009607	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
54	009608	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
55	009609	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
56	009610	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
57	009611	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
58	009612	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
59	009613	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
60	009614	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
61	009615	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
62	009616	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
63	009617	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
64	009618	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
65	009619	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
66	009620	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
67	009621	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4197SR8	BOM
68	009622	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
69	009623	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
70	009624	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4197R1BC	BOM
71	009625	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
72	009627	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG114FVZV	BOM
73	009628	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXGS901758N	BOM
74	009629	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440	BOM
75	009630	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
76	009632	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
77	009633	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
78	009634	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 03 - Marca: MARELLI	BOM
79	009635	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: ALTO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI - Descrição: Com encosto de cabeça	BOM
80	009636	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
81	009637	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
82	009638	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
83	009639	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1G0	BOM
84	009640	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
85	009641	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1F1	BOM
86	009642	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
87	009643	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G19Y	BOM
88	009644	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
89	009645	CARRINHO DE FERRO TIPO SUPERMERCADO	BOM
90	009646	RACK PARA HUB E SWITCH - Marca: F1000 - Descrição: Grande	BOM
91	009647	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXIS901749H	BOM
92	009648	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G4YP	BOM
93	009650	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
94	009651	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4197SQR	BOM
95	009652	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
96	009653	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1H1	BOM
97	009655	CADBRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
98	009656	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXGS901757X	BOM
99	009658	CADBRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
100	009659	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTY9	BOM
101	009661	CADBRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
102	009662	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
103	009663	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: CASIO - Modelo: HR-8TE	RUIM
104	009665	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4197STD	BOM
105	009666	CADBRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
106	009667	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETP4D03614SL0	BOM
107	009668	CADBRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
108	009670	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: CASIO - Modelo: HR-8TE	BOM
109	009671	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETEBD02687SL0	BOM
110	009672	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G50D	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
111	009674	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
112	009675	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G1BD	BOM
113	009676	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
114	009677	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4176KPN	BOM
115	009678	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
116	009679	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
117	009680	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG105FQDD	BOM
118	009681	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
119	009682	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - GAVETAS: 03 - Marca: MARELLI	BOM
120	009683	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G19X	BOM
121	009685	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
122	009686	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ET5D03910SL0	BOM
123	009687	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1F0	BOM
124	009688	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
125	009689	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTXQ	BOM
126	009690	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: SHARP - Modelo: EL-1750PILL - Série: 5D018	BOM
127	009691	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXHS901732N	BOM
128	009692	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
129	009693	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG105FH12	BOM
130	009694	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
131	009696	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Marca: SECRETA - Modelo: S300D - Série: FB.J0800053	BOM
132	009697	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
133	009698	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
134	009699	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTXF	BOM
135	009700	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
136	009701	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 03 - Marca: MARELLI	BOM
137	009702	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
138	009703	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
139	009704	MESA AUXILIAR EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - FORMATO: QUADRADA - Descrição: Pequena	BOM
140	009705	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
141	009706	MESA AUXILIAR EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - FORMATO: QUADRADA - Descrição: Pequena	BOM
142	009707	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
143	009708	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
144	009709	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
145	009710	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
146	009711	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 17 - Marca: HP - Modelo: W17E - Série: BRC808JI2MP	BOM
147	009712	SCANNER DE MESA - Marca: FUJITSU - Modelo: SCANSNAP IX500 - Série: A0VB070300	BOM
148	009713	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
149	009714	MICROCOMPUTADOR - Marca: HP - Modelo: COMPAQ DX 2295 - Série: BRG81200BM	BOM
150	009716	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG114FVXR	BOM
151	009717	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ET.JD03899SL0	BOM
152	009719	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
153	009720	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG114FVZS	BOM
154	009721	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
155	009722	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1HJ	BOM
156	009724	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG105FH5M	BOM
157	009725	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETP4D03811SL0	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
158	009726	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: SHARP - Modelo: EL-1750PII - Série: 5D027	BOM
159	009727	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
160	009728	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTYP	BOM
161	009729	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
162	009730	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETESD02829SLO	BOM
163	009731	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G4YG	BOM
164	009734	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 17 - Marca: HP - Modelo: W17E - Série: BRC808.R77	BOM
165	009736	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
166	009737	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELHERAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
167	009738	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: SHARP - Modelo: EL-1750PII - Série: 5D012	BOM
168	009740	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXIS901695W	BOM
169	009741	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
170	009742	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
171	009743	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELHERAS: 04 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
172	009744	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1.B	BOM
173	009746	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
174	009747	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG105FQB3	BOM
175	009748	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: SAMSUNG - Modelo: FX2490HD - Série: Z14D3XHB300162B	BOM
176	009749	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: OLIVETTI - Modelo: LOGOS 682	BOM
177	009750	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
178	009751	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG338F1.D	BOM
179	009752	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
180	009753	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430G4Z2	BOM
181	009754	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: TRIANGULAR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - Marca: TECNOFLEX	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633  
 U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 U.A.: MARECHAL RONDON  
 U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO  
 Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Data: 23/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
182	009757	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG329FF6N	BOM
183	009759	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TAMPA: VIDRO - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
184	009760	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TAMPA: VIDRO - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELHERAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
185	009762	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - GAVETAS: 05 - Marca: MARELLI	BOM
186	009763	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - PRATELHERAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PORTAS: 01 - ESTRUTURA: MADEIRA - GAVETAS: 04 - Marca: TECNOFLEX	BOM
187	009764	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440 - Série: BRJ#176KWW	BOM
188	009765	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - TAMPA: VIDRO - Marca: TECNOFLEX	BOM
189	009766	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 60000 - Marca: HITACHI - Modelo: TCC020A3P - Série: TCC0806564273	BOM
190	009767	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
191	009768	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
192	009769	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
193	009770	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
194	009771	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
195	009773	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 24 - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24	BOM
196	009774	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 24 - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24	BOM
197	009820	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: HP 240 G3 - Série: BR532WFSG	NOVO
198	009932	SWITCH PARA REDES - Marca: EXTREME - Série: 1535N41948	NOVO
199	009997	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - COR: BRANCA - TORNEIRAS: 02 - ESTRUTURA: METAL - Marca: ESMALTEC - Modelo: EGC35B - Série: 15073006525898	NOVO
200	010589	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
201	010648	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F34F	BOM
202	010675	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW9S	BOM
203	011097	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - ESPALDAR: ALTO - Marca: MARELLI - Descrição: ENCOSTO DE CABECA	NOVO
204	011365	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG229FL44	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633 Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
205	011366	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4197L7Z	BOM
206	011367	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4420S	BOM
207	011368	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
208	011369	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635	BOM
209	011370	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F33F	BOM
210	011371	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK4320S - Série: BRG121FPXN	BOM
211	011372	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4186QKY	BOM
212	011373	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
213	011374	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047PW96	BOM
214	011375	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
215	011377	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE M8630	BOM
216	011378	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC	BOM
217	011379	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC	BOM
218	011381	HP INTEGRADO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430G4YS	BOM
219	011382	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F33B	BOM
220	011383	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
221	011385	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635	BOM
222	011386	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ43960CR	BOM
223	011387	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635	BOM
224	011388	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635	BOM
225	011622	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 48 - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: X450-G2-48P - Série: 1619N-43470	NOVO
226	011631	ACESS POINT - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: WS-AP3625E - Série: 16101438086K	NOVO
227	012204	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: HP PAVILION TOUCH - Série: BRJ4176BYK	BOM
228	11384	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173633

Data: 23/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SERGIO RICARDO

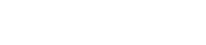
Responsável: FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

23/02/17

  
Assinatura do Responsável Patrimonial

  
Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	002234	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	BOM
2	005046	HP INTEGRADO - SERIE: BRG320F5SW - TIPO: LCD - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 4300	BOM
3	005077	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430	BOM
4	005090	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440	BOM
5	005123	HP INTEGRADO - SERIE: BRJ430FTYH - TIPO: LCD - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 4300	BOM
6	005180	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: ETGAE069455L0 - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: RL2460B	BOM
7	005181	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: ETP4D03647SL0 - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
8	007458	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
9	008119	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
10	008504	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
11	008841	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
12	008842	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
13	008843	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
14	008844	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
15	008845	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
16	008846	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: BRG047FWDB - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
17	008847	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG329FF6R - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
18	008848	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03745SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
19	008849	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
20	008850	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - TORNEIRAS: 2 - SERIE: 0106000229 - Marca: ESMALTEC - Modelo: EGC358	BOM
21	008851	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
22	008852	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Marca: SECRETA - Modelo: S300D	BOM
23	008853	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058

Data: 24/01/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELI

Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
24	008854	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
25	008855	SCANNER DE MESA - Marca: FUJITSU - Modelo: IX500 - Série: AOVB070442	BOM
26	008856	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1J1 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
27	008857	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
28	008858	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
29	008859	ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 7 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA - PORTAS: 10	BOM
30	008860	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 5 - Marca: MARELLI	BOM
31	008861	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
32	008862	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: BRG233FTGH - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 44305	BOM
33	008863	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
34	008864	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
35	008865	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMIDIFICARE	BOM
36	008866	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
37	008867	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
38	008868	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03748SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
39	008869	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1GW - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
40	008870	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
41	008871	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
42	008872	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D038285L0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
43	008873	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1GD - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
44	008874	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
45	008875	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
46	008876	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03633SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058 Data: 24/01/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI

Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
47	008877	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1GP - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
48	008878	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
49	008879	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
50	008880	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1DY - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
51	008881	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETE6D02832SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
52	008882	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
53	008883	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
54	008884	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETE6D02762SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
55	008885	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1G3 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
56	008886	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
57	008887	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
58	008888	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D03712SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
59	008889	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1FV - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
60	008890	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
61	008891	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
62	008892	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
63	008893	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
64	008894	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETJSD03919DL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
65	008895	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1JF - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
66	008896	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 5 - Marca: MARELLI	BOM
67	008898	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
68	008899	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
69	008900	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058 Data: 24/01/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI

Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
70	008901	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
71	008902	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
72	008903	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
73	008904	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 3 - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM
74	008905	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
75	008906	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
76	008907	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
77	008908	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETJ5D03886SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
78	008909	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1GX - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
79	008910	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
80	008911	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
81	008912	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETJ5D038955L0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
82	008913	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1F2 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
83	008914	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
84	008915	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
85	008916	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
86	008917	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
87	008918	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1JJ - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
88	008919	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02688SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
89	008920	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
90	008921	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
91	008922	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
92	008923	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
93	008924	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1JC - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
94	008925	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
95	008926	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
96	008927	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02672SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
97	008928	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F2JP - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
98	008929	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
99	008930	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
100	008931	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02693SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
101	008932	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1HK - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
102	008933	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
103	008934	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
104	008935	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - Descrição: CARRINHO TIPO SUPERMERCADO	BOM
105	008936	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
106	008937	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
107	008938	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
108	008939	CADEIRA GIRATORIA EM TELA - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO	BOM
109	008940	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1G2 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
110	008941	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03642SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
111	008942	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
112	008943	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
113	008944	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
114	008945	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
115	008946	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 21 - SERIE: ETP4D03640SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058

Data: 24/01/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI

Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
116	008947	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1F6 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
117	008948	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
118	008949	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
119	008950	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
120	008951	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
121	008952	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
122	008953	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMIDIFICARE	BOM
123	008954	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETE6D02682SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
124	008955	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1GZ - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
125	008956	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETE6D02677SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
126	008957	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1FB - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
127	008958	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
128	008959	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
129	008960	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D03703SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
130	008961	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1H2 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
131	008962	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
132	008963	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
133	008964	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D03798SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
134	008965	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1GE - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
135	008966	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
136	008967	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
137	008968	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETJ5D03914SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
138	008969	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1FZ - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
139	008970	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
140	008971	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
141	008972	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMIDIFICARE	BOM
142	008973	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
143	008974	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
144	008975	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
145	008976	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMIDIFICARE	BOM
146	008977	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MILAN	BOM
147	008978	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
148	008979	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
149	008980	ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 8 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA - PORTAS: 6	BOM
150	008981	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
151	008982	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
152	008983	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02674SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
153	008984	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ430FTYG - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
154	008985	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
155	008986	CADEIRA GIRATORIA EM COURISSIMO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
156	008987	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03747SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
157	008988	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1J6 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
158	008989	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
159	008990	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
160	008991	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
161	008992	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03645SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
162	008993	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1F1 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
163	008994	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
164	008995	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETJ5D03921SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
165	008996	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1GB - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
166	008997	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
167	008998	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MILAN	BOM
168	008999	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 120 - Marca: CONSUL - Modelo: COMPACTO 120	BOM
169	009000	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - TORNEIRAS: 2 - Marca: ESMALTEC - Modelo: EGC35D - Série: 0106000229	BOM
170	009001	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
171	009002	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
172	009003	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1FH - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
173	009004	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02692SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
174	009005	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
175	009006	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
176	009007	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1HQ - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
177	009008	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03638SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
178	009009	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
179	009010	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
180	009011	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02833SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
181	009012	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1FC - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
182	009013	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
183	009014	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
184	009015	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETJ5D03902SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.I.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
185	009016	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1G7 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
186	009017	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
187	009018	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
188	009019	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4B04713SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
189	009020	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1HL - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
190	009021	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
191	009022	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
192	009023	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
193	009024	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETE6D02680SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	NOVO
194	009025	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1F9 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	NOVO
195	009212	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SÉRIE: BRG047FWFM - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
196	009837	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG229FL23	BOM
197	009838	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F3F8	BOM
198	009839	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE M8630 - Série: 400096800045	BOM
199	009841	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG234FDRD	BOM
200	009842	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG229FL18	BOM
201	009843	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S	BOM
202	009847	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4186KWM	BOM
203	009870	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ011200001	BOM
204	009977	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK4320S	BOM
205	010459	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
206	010658	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200007	BOM
207	010671	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG234FDR6	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
 U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 U.A.: MARECHAL RONDON  
 U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
 Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
208	010684	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4395FLN	BOM
209	010685	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW5B	BOM
210	010686	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200044	BOM
211	010687	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWBD	BOM
212	010688	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG233FPFD	BOM
213	010694	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F3G8	BOM
214	010695	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F34W	BOM
215	010699	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWBG	BOM
216	011110	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVA'S: 1.0 - Marca: ENERMAX - Modelo: EXS II POWER T 1000	BOM
217	011111	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMI500	NOVO
218	011112	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMI500	NOVO
219	011215	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK4320S - Série: BRQ047FWH2	BOM
220	011216	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - POLEGADAS: 17 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F333	BOM
221	011217	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440 - Série: BRJ4406N0Z	BOM
222	011218	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 18 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: 5CSFRQ01200042	BOM
223	011219	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4176ke7	BOM
224	011220	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG229FL2P	BOM
225	011232	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRQ047FWFX	BOM
226	011246	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F353	BOM
227	011635	ACESS POINT - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: WS-AP3825E - Série: 16100848085K	NOVO
228	011641	ACESS POINT - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: WS-AP3825E - Série: 16101449085K	NOVO
229	011829	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVA'S: 1.0 - Marca: TS SHARA - Modelo: EVS LINE - Série: 140706990	NOVO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173058  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Responsável: MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Data: 24/01/2017

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

07/02/2017

Assinatura do Responsável Patrimonial

Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173059  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDÔN  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - JOSE CARLOS NOVELLI  
Endereço: CHEFIA  
Responsável:

Data: 24/01/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	009026	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
2	009027	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
3	009028	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
4	009029	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: TRIANGULAR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA	BOM
5	009030	UMIDIFICADOR DE AR - Marca: CADENCE - Modelo: UMIDIFICARE	BOM
6	009031	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELARIAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
7	009032	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
8	009033	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
9	009034	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELARIAS: 2 - TAMPA: VIDRO - Marca: MARELLI	BOM
10	009035	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: ALTO - Marca: MARELLI - Descrição: ENCOSTO DE CABECA	BOM
11	009036	MESA PARA ESCRITÓRIO EM VIDRO - FORMATO: OVAL - ESTRUTURA: MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
12	009037	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - PORTAS: 1 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
13	009038	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1GM - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
14	009039	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETJ5D03894SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
15	009040	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Marca: HITACHI - Modelo: TCCD20A3P - Série: TCC0806564198	BOM

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável Patrimonial

Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394 Data: 06/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	009042	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
2	009043	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
3	009044	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
4	009045	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
5	009046	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
6	009047	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
7	009048	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
8	009049	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
9	009050	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
10	009051	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
11	009052	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
12	009053	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
13	009054	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
14	009055	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
15	009056	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ4197RBS - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
16	009057	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
17	009058	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
18	009059	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG105FQC1 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
19	009060	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
20	009061	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
21	009062	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
22	009063	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
23	009064	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM

Item	Parte(s) do Contrato	Descrição	Stuagao
24	009065	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - TECNODFLEX - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - Marcas:	BOM
25	009067	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marcas: TEKNODFLEX	BOM
26	009068	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR:	BOM
27	009069	HP INTEGRADO - POLLEGADAS: 21 - SERIE: BRM197SPK - TIPO: LCD - Marcas: HP - Modelos: COMPAD PRO 4300	BOM
28	009070	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
29	009071	GAVETERO VOLANTE EM MADERIA - GAVETAS: 3 - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPFA FACE - Marcas: MARTELLI	BOM
30	009072	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
31	009073	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
32	009075	HP INTEGRADO - POLLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338FTH3 - TIPO: LCD - Marcas: HP - Modelos: COMPAD PRO 4300	BOM
33	009076	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marcas: TEKNODFLEX	BOM
34	009077	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
35	009078	HP INTEGRADO - POLLEGADAS: 24 - SERIE: BRG105FQ63 - TIPO: LCD - Marcas: HP - Modelos: COMPAD PRO 6000	BOM
36	009079	BBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - TORNERIAS: 2 - Marcas: ESMALTEC - Modelos: EGCB35B - Serie: DB022431104973	BOM
37	009080	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marcas: TEKNODFLEX	BOM
38	009081	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
39	009083	HP INTEGRADO - POLLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ41075SM - TIPO: LCD - Marcas: HP - Modelos: COMPAD PRO 4300	BOM
40	009084	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marcas: TEKNODFLEX	BOM
41	009085	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
42	009086	HP INTEGRADO - POLLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ430G50L - TIPO: LCD - Marcas: HP - Modelos: COMPAQ PRO 4300	BOM
43	009087	MONITOR DE VIDEO - TIP0: LCD - POLLEGADAS: 24 - SERIE: TRP4D03654SL0 - Marcas:	BOM
44	009088	ESTACAO DE TRABAHO EM MADERIA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marcas: TEKNODFLEX	BOM
45	009089	CADERIA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAXIO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

U.A.: MARCEHAL RONDON SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Data: 06/02/2017

Número: 20173394

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Original

MATO GROSSO  
SERVICO DE PATRIMONIO  
TRIBUNAL DE CONTAS - TCE





## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394 Data: 06/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
46	009091	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F2J9 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
47	009092	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D037155SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
48	009093	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
49	009094	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
50	009097	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ4176K8S - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
51	009098	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
52	009099	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
53	009100	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ430G4ZB - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
54	009101	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
55	009102	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
56	009103	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1FW - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
57	009104	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
58	009105	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
59	009106	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: BRG109FF1L - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
60	009107	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D03834SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
61	009108	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
62	009109	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
63	009110	SCANNER DE MESA - Marca: FUJITSU - Modelo: IX500	BOM
64	009111	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ430G4YK - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
65	009113	MESA PARA USO DIVERSOS - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL	BOM
66	009114	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
67	009115	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
68	009116	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ4197SPN - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO  
Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Data: 06/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
69	009118	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
70	009119	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
71	009120	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ430G4Z1 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
72	009122	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
73	009123	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
74	009124	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
75	009125	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: OLIVETTI - Modelo: SUMMA 13	REGULAR
76	009126	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
77	009127	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
78	009128	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETE6D02690SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
79	009129	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SERIE: BRG105FH73 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
80	009130	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
81	009131	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
82	009132	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
83	009133	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
84	009134	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SERIE: BRG105FH3K - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
85	009135	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
86	009136	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
87	009137	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 3 - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM
88	009139	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
89	009140	TELEVISOR - POLEGADAS: 21 - TIPO: CRT - Marca: PANASONIC - Modelo: PANABLACK - Série: B4B13560	BOM
90	009141	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - Descrição: TIPO SUPERMERCADO	BOM
91	009142	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO  
Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Data: 06/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
92	009143	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
93	009144	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
94	009146	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
95	009147	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
96	009148	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SERIE: BRG105FQ6G - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
97	009149	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
98	009150	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
99	009151	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRG338F1H7 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
100	009152	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
101	009153	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ430G50G - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
102	009155	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
103	009156	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
104	009157	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ4197SPR - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
105	009158	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
106	009159	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
107	009160	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ4197ST3 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
108	009161	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
109	009162	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
110	009163	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ4197R9C - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
111	009164	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
112	009165	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
113	009166	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SERIE: BRJ4197STR - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
114	009167	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO  
Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Data: 06/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
115	009168	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
116	009169	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1HD - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
117	009170	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
118	009171	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
119	009172	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ4197SPW - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
120	009173	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: OLIVETTI - Modelo: LOGOS 682	BOM
121	009174	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1JB - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
122	009175	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
123	009176	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
124	009177	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
125	009178	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
126	009179	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETP4D03833SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
127	009180	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRG338F1GL - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
128	009181	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
129	009182	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
130	009183	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: ETJ5D03931SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
131	009184	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: BRG105FH78 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
132	009185	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA - Marca: TECNOFLEX	BOM
133	009186	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
134	009187	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ4Z9FCX8 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
135	009188	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
136	009189	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
137	009190	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: BRG105FH56 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394 Data: 06/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
138	009191	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
139	009193	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 2 - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
140	009194	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
141	009195	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - SERIE: ETP4D03707SL0 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450B	BOM
142	009196	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SERIE: BRG105FH50 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
143	009198	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
144	009199	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
145	009200	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
146	009201	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
147	009202	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
148	009203	MESA PARA USO DIVERSOS - COR: CLARA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL	BOM
149	009204	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
150	009205	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
151	009206	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - TORNEIRAS: 2 - Marca: ESMALTEC	BOM
152	009207	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
153	009208	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
154	009209	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
155	009210	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
156	009211	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 6 - Marca: MARELLI	BOM
157	009213	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: BRG047FWF9 - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
158	009214	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: BRQ047FWFK - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
159	009215	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
160	009216	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SERIE: BRJ43960DB - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394 Data: 06/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
161	009217	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - SÉRIE: BRQ047FWQM - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
162	009218	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - Marca: MARELLI	BOM
163	009219	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
164	009220	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
165	009221	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - TAMPA: VIDRO - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
166	009222	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Marca: SECRETA - Modelo: S300D	BOM
167	009223	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - FORMATO: TRIANGULAR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA	BOM
168	009224	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
169	009225	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
170	009226	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
171	009227	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: BRG105FQ5S - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
172	009228	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 5 - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: TECNOFLEX	BOM
173	009229	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: ALTO - Descrição: ENCOSTO DE CABECA	BOM
174	009230	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - PORTAS: 1 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
175	009232	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - TAMPA: VIDRO - PRATELEIRAS: 2 - Marca: TECNOFLEX	BOM
176	009233	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Marca: HITACHI - Modelo: TCCD20A3P - Série: TCC0806564233	BOM
177	009854	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW9V	BOM
178	009855	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG121FPV2	BOM
179	009856	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG231F33Y	BOM
180	009857	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWDX	BOM
181	009858	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWBK	BOM
182	009859	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8630 - Série: 4000096800008	BOM
183	009860	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW82	BOM
184	009861	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWFT	BOM
185	009862	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWG2	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173394 Data: 06/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - DOMINGOS NETO

Responsável: DOMINGOS CAMPOS NETO

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
186	009863	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWD3	BOM
187	009865	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW99	BOM
188	009866	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4197L61	BOM
189	009867	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200024	BOM
190	009898	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635	BOM
191	010533	ESCADA EM ALUMINIO - DEGRAUS: 06 - Marca: . - Modelo: .	BOM
192	011182	RACK PARA HUB E SWITCH - ESTRUTURA: METAL	BOM
193	011183	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 24 - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24P	BOM
194	011184	SWITCH PARA REDES - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24P	BOM
195	011185	SWITCH PARA REDES - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24P	BOM
196	011186	SWITCH PARA REDES - PORTAS: 24 - Marca: ENTERASYS - Modelo: B3G124-24P	BOM
197	011187	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440	BOM
198	011350	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200031	BOM
199	011351	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200052	BOM
200	011352	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5PGK01000029	BOM
201	011353	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200050	BOM
202	011354	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - ESTRUTURA: METAL - TAMPA: VIDRO	BOM
203	011503	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4395FN0	BOM
204	011651	ACESS POINT - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: WS-AP3825E - Série: 16100823085K	NOVO

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

07/02/2017

Assinatura do Responsável Patrimonial  
Obj. com a Ressalva ao Relatório da  
Consegurança 58238/2016.

Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552 Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	004469	MESA PARA ESCRITORIO EM VIDRO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
2	004851	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S	BOM
3	004897	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI - Modelo: .	BOM
4	005098	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440	BOM
5	005190	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - SÉRIE: BRG1380XNY - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: 2043S	BOM
6	005191	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - SÉRIE: BRG1380XP9 - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: 2043S	BOM
7	005192	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - SÉRIE: BRG1380XPG - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: W2043S	BOM
8	005193	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - SÉRIE: BRG1380XNR - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: W2043S	BOM
9	005194	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - SÉRIE: BRG1380XPQ - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: W2043S	NOVO
10	005250	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LED - SÉRIE: 408SPDT1A498 - POLEGADAS: 20 - Marca: LG - Modelo: FLATRON E2011	BOM
11	005256	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LED - SÉRIE: 408SPQJ1A588 - POLEGADAS: 20 - Marca: LG - Modelo: FLATRON E2011	NOVO
12	005257	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LED - SÉRIE: 408SPLC1A664 - POLEGADAS: 20 - Marca: LG - Modelo: FLATRON E2011	NOVO
13	006491	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
14	007009	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
15	007401	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 24 - SÉRIE: BRG105FH0T - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6000	BOM
16	007586	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430FV0S	BOM
17	007587	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
18	007588	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
19	007591	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
20	007592	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
21	007593	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
22	007594	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
23	007595	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
24	007596	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430G50H	BOM
25	007597	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CM19HXG590167DV	BOM
26	007599	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
27	007600	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
28	007601	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430FTYY	BOM
29	007603	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
30	007606	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 17 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 732NW - Série: PE17HQAPC12868D	BOM
31	007607	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
32	007608	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430FV0Q	BOM
33	007609	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
34	007610	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
35	007611	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 17 - Marca: SAMSUNG - Modelo: HP W17E - Série: BRC808J2WX	BOM
36	007612	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ250FZBZ	BOM
37	007613	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
38	007614	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: DX2295 - Série: BRG81200BN	BOM
39	007615	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG105FH1W	BOM
40	007616	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
41	007617	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
42	007618	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRG338F1GT	BOM
43	007620	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
44	007621	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
45	007622	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM
46	007623	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS  
Responsável:

Data: 13/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
47	007624	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
48	007625	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
49	007626	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
50	007627	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 06 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
51	007628	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
52	007629	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PRATELEIRAS: 06 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
53	007630	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
54	007631	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWEY NOT N8630 - Série: 4000096800005	BOM
55	007632	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
56	007633	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ4197SSF	BOM
57	007634	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
58	007635	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
59	007636	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWF9	BOM
60	007637	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430FTY7	BOM
61	007638	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
62	007639	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
63	007640	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ4176KG8	BOM
64	007641	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
65	007642	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
66	007643	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRG250FYYG	BOM
67	007644	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
68	007645	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
69	007646	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
70	007647	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ41975Q8	BOM
71	007648	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
72	007649	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
73	007650	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
74	007651	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP	BOM
75	007652	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - FORMATO: TRIANGULAR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	BOM
76	007653	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
77	007654	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - Marca: IBBL - Modelo: GFN 2000	BOM
78	007655	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
79	007657	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
80	007658	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
81	007659	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
82	007660	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
83	007661	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
84	007662	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
85	007664	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 19 - Marca: SAMSUNG - Modelo: 933SNPLUS - Série: CN19HXIS901663Y	BOM
86	007665	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: OLIVETTI - Modelo: SUMMA 13 - Série: 76488	BOM
87	007666	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Série: J093890683075341	BOM
88	007667	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
89	007668	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
90	007669	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430STX5	BOM
91	007670	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
92	007671	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
93	007672	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ130G4ZL	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552 Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
94	007673	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
95	007674	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
96	007675	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G4YN	BOM
97	007676	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
98	007677	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
99	007678	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
100	007679	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG050G0KT	BOM
101	007681	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
102	007682	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
103	007683	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRG338F1HV	BOM
104	007684	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
105	007685	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
106	007686	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
107	007687	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
108	007688	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
109	007689	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETP46036945L0	BOM
110	007690	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRG251FDCX	BOM
111	007691	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FV0P	BOM
112	007692	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
113	007693	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
114	007694	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FV0B	BOM
115	007695	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
116	007696	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
117	007697	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
118	007698	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
119	007700	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - Marca: IBBL - Modelo: GFN 2000	BOM
120	007701	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
121	007702	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
122	007703	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
123	007704	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
124	007705	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 04 - Marca: MARELLI	BOM
125	007706	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
126	007707	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
127	007708	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
128	007709	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
129	007710	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
130	007711	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM
131	007712	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI	BOM
132	007713	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 05 - Marca: MARELLI - Descrição: 02 PORTAS EM VIDRO	BOM
133	007714	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
134	007715	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
135	007716	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
136	007717	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
137	007718	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS  
Responsável:

Data: 13/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
138	007719	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ4304Z4	BOM
139	007720	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430G4ZW	BOM
140	007721	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
141	007723	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTZS	BOM
142	007724	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETE6D02763SL0	BOM
143	007725	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
144	007726	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
145	007727	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	BOM
146	007728	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
147	007729	CADEIRA FIXA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
148	007730	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Marca: SECRETA - Modelo: 5300D - Série: FCC01300439	BOM
149	007731	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ430FTX9	BOM
150	007732	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETJ5D03969SL0	BOM
151	007733	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
152	007734	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
153	007735	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ 6000 PRO - Série: BRG10SFH0M	BOM
154	007736	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETP4D03672SL0	BOM
155	007737	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
156	007738	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
157	007741	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETE6D02681SL0	BOM
158	007742	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300 - Série: BRJ427DGVT	BOM
159	007743	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
160	007745	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA - FORMATO: TRIANGULAR - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
161	007746	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA	BOM
162	007747	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
163	007748	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
164	007749	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
165	007750	CADEIRA FIXA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
166	007751	HP INTEGRADO - POLEGADAS: 21 - SÉRIE: BRJ425C7K - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: COMPAQ PRO 4300	BOM
167	007753	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - TAMPA: VIDRO - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
168	007754	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - TAMPA: VIDRO - PRATELEIRAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
169	007755	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - PORTAS: 1 - GAVETAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: TECNOFLEX	BOM
170	007756	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: ALTO - Descrição: ENCOSTO DE CABECA	BOM
171	007757	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 5 - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - TAMPA: VIDRO - Marca: MARELLI	BOM
172	007760	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: 6BALH01DJZ6C6S	BOM
173	007761	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Marca: HITACHI - Modelo: TCCD20A3P - Série: TCC0806564268	BOM
174	008387	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 24 - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETPA4D036505LO	BOM
175	011205	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 24 - TIPO: LCD - Marca: BENQ - Modelo: GL2450-B - Série: ETE6DA268L0	BOM
176	011206	HP INTEGRADO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 21 - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRJ430FTYK	BOM
177	011207	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - Marca: TECNOFLEX	BOM
178	011208	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - Marca: TECNOFLEX	BOM
179	011209	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA	BOM
180	011210	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA	BOM
181	011212	HP INTEGRADO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 21 - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 4300 PRO - Série: BRG338F1GF	BOM
182	011390	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200035	BOM
183	011391	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ4197KYR	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: MARECHAL RONDON  
U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS  
Responsável:

Data: 13/02/2017

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
184	011392	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200002	BOM
185	011393	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200003	BOM
186	011394	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047DH	BOM
187	011395	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200012	BOM
188	011396	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
189	011397	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
190	011398	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200019	BOM
191	011399	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE N8635 - Série: C5FRQ01200047	BOM
192	011400	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ43960DC	BOM
193	011401	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWDD	BOM
194	011402	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 440G1 - Série: BRJ43960G8	BOM
195	011414	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FW7Q	BOM
196	011420	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S	BOM
197	011440	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY 8635 - Série: C5FRQ01200015	BOM
198	011441	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY 8635 - Série: C5FRQ01200025	BOM
199	011457	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4430S - Série: BRG234FDMT	BOM
200	011459	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: ITAUTEC - Modelo: INFOWAY NOTE 8635 - Série: C5PGK01000024	BOM
201	011480	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S - Série: BRG047FWH1	BOM
202	011644	ACESS POINT - Marca: EXTREME NETWORKS - Modelo: WS-AP3825E - Série: 16100667085K	NOVO

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

                  
23/02/2017  
  
Assinatura do Responsável Patrimonial

                  
  
Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



TRIBUNAL DE CONTAS - TCE  
MATO GROSSO  
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173552

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: MARECHAL RONDON

U.L.: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - LUIZ CARLOS

Responsável:

Assinatura do Responsável Patrimonial

Assinatura do Co-Responsável Patrimonial

## **7.1. Termo de Responsabilidade - MPC**



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173549

Data: 13/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: PROCURADORIA-GERAL

Endereço: APOIO - PROTOCOLO E DISTRIBUICAO

Responsável: LYS MARISA GONÇALVES

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	000964	SCANER DE MESA - Marca: FUJITSU - Modelo: FI 6230Z - Série: 400720	BOM
2	001464	CADEIRA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
3	001598	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
4	002289	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
5	002348	PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA	BOM
6	002349	PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA	BOM
7	002350	PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA	BOM
8	002351	PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA	BOM
9	002352	PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA	BOM
10	002358	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA	BOM
11	002359	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA	BOM
12	002361	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - PRATELEIRAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
13	002363	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
14	002365	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - Descrição: Carrinho tipo Supermercado	BOM
15	002368	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: 406SPAE1A152 - POLEGADAS: 20 - Marca: 'LG - Modelo: FLATRON E2011	BOM
16	002371	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: 406SPGS1A023 - POLEGADAS: 20 - Marca: 'LG - Modelo: FLATRON E2011	BOM
17	006182	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 24.000 - Marca: BRIZE - Modelo: BZS24QC2LX	BOM
18	010323	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - PORTAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
19	010324	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - PORTAS: 2 - Marca: MARELLI	BOM
20	010325	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
21	010326	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - RODAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
22	010327	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
23	011330	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - Marca: MARELLI	BOM
24	011331	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
25	011332	MICROCOMPUTADOR , - Marca: HP - Série: BRG252F24N	BOM
26	011333	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: W1942PE-PF - Série: 02906CQ	BOM
27	011334	SOFA EM COURO - LUGARES: 02 - COR: PRETA	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173549 Data: 13/02/2017  
U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA  
U.L.: PROCURADORIA-GERAL  
Endereço: APOIO - PROTOCOLO E DISTRIBUICAO  
Responsável: LYS MARISA GONÇALVES

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
28	011345	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL	BOM
29	012054	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ632795Z	NOVO
30	012056	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279MW	NOVO
31	012153	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
32	012176	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ5371LQH	NOVO

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Patrimonial

13/02/2017

Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA  
U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	000942	MESA PARA USO DIVERSOS - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA - TAMPA: MADEIRA	BOM
2	000943	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Marca: KOSTAL - Série: 1312B0033	BOM
3	000944	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 2 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
4	000947	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL	BOM
5	000948	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
6	000949	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA	BOM
7	000950	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 2 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
8	000957	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA	BOM
9	000958	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
10	000959	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - LUGARES: 4	BOM
11	000960	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO	BOM
12	000961	CADEIRA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
13	000965	MICROCOMPUTADOR - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6305 - Série: BRJ40824KJ	BOM
14	000971	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA	BOM
15	000972	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
16	000973	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - COR: CLARA - PRATELEIRAS: 5 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
17	000975	MICROCOMPUTADOR - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ8000 - Série: BRG037FC4L	BOM
18	000976	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 2 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
19	000977	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 4 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
20	000980	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
21	000981	CADEIRA FIXA EM COURVIM	BOM
22	000982	IMPRESSORA LASER - Marca: HP - Modelo: LASER JET P1505N - Série: BRT583N06B	BOM
23	000983	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
24	000984	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
25	000986	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
26	000989	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 20 - SERIE: BRG30200W1 - Marca: HP - Modelo: HPL200HX	BOM
27	000990	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
28	001027	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - Marca: CONSUL - Modelo: FROST FREE - Série: JC4255619	BOM
29	001028	ARMARIO PARA COZINHA EM MADEIRA - PORTAS: 4 - ESTRUTURA: MADEIRA	BOM
30	001029	ARMARIO PARA COZINHA EM MADEIRA - BANCADA: PEDRA EM MARMORE - PORTAS: 3 - GAVETAS: 4	BOM
31	001030	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: CLARA - Marca: TECNOFLEX	BOM
32	001031	CAFETEIRA ELETRICA TIPO DOMESTICA - Marca: DELONGHI	BOM
33	001032	BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - TORNEIRAS: 2 - Marca: HOKEN - Modelo: CPS01	BOM
34	001034	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 2 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
35	001035	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
36	001037	MESA FIXA PAREDE - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA	BOM
37	001038	MESA PARA USO DIVERSOS - ESTRUTURA: METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: ESCURA - TAMPA: MADEIRA	BOM
38	001039	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - PRATELEIRAS: 2 - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - Marca: MILAN	BOM
39	001040	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: laminado melaminico - RODAS: 4 - GAVETAS: 4 - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
40	001041	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
41	001042	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
42	001043	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
43	001044	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
44	001045	CADEIRA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
45	001046	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 18 - SERIE: BRG31400B0 - Marca: HP - Modelo: HSTDND3251L	BOM
46	001248	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
47	001256	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
48	001468	MICROCOMPUTADOR - Marca: HP - Série: BRG252F25Q	BOM
49	001475	CADEIRA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA  
U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
50	001486	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
51	001488	CADEIRA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
52	001540	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - Marca: TECNOFLEX	BOM
53	001617	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: HPL200HX - Série: BRG302008B	BOM
54	001628	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
55	001633	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - ESTRUTURA: METAL - Marca: MARELLI	BOM
56	002026	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: BRG02906C7 - POLEGADAS: 19 - Marca: HP - Modelo: HP L190HB	BOM
57	002228	CADEIRA FIXA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
58	002235	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA	BOM
59	002237	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6305	BOM
60	002246	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - COR: ESCURA - TAMPA: VIDRO - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 - PRATELEIRAS: 2 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
61	002247	RACK EM MADEIRA - PORTAS: 2 - TAMPA: VIDRO - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	BOM
62	002248	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - LITROS: 120 - Marca: ELETROLUX - Modelo: RE 120	BOM
63	002249	CAFETEIRA ELETRICA TIPO DOMESTICA - Marca: ARNO - Modelo: DOLCE GUSTO	BOM
64	002250	CADEIRA FIXA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
65	002251	CADEIRA FIXA EM COURO - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - ESTRUTURA: METAL	BOM
66	002252	TELEVISOR . - POLEGADAS: 32 - TIPO: LCD - Marca: SONY - Modelo: BRAVIA - Série: 1007915	BOM
67	002255	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO	BOM
68	002256	MESA PARA ESCRITÓRIO EM VIDRO - ESTRUTURA: METAL	BOM
69	002257	MESA PARA ESCRITÓRIO EM VIDRO - ESTRUTURA: METAL	BOM
70	002258	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - POLEGADAS: 14 - Marca: HP - Modelo: PRO BOOK 4440S	BOM
71	002261	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
72	002262	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
73	002263	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
74	002264	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
75	002265	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
76	002266	CADEIRA FIXA EM COURVIM - Marca: MARELLI	BOM
77	002267	CADEIRA FIXA EM COURVIM - Marca: MARELLI	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
78	002268	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - ESTRUTURA: MADEIRA - PORTAS: 2 EM VIDRO 2 EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 6 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE	BOM
79	002269	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
80	002270	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
81	002273	MICROCOMPUTADOR - - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 6005	BOM
82	002274	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
83	002275	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - RODAS: 4 - COR: ESCURA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 3	BOM
84	002278	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: MADEIRA - COR: ESCURA - Marca: MILAN	BOM
85	002279	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - ESPALDAR: BAIXO - Marca: MARELLI	BOM
86	002282	MAQUINA DE XEROX - Marca: GENUINE - Modelo: Phaser 6180	BOM
87	002285	MICROCOMPUTADOR - - SERIE: BRG243F3QT - Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ 605	BOM
88	002287	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - Marca: MILAN	BOM
89	002294	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - COR: CLARA	BOM
90	002295	POLTRONA EM COURO - LUGARES: 1 - ESTRUTURA: MADEIRA - COR: PRETA - Marca: MANNES	BOM
91	002297	POLTRONA EM COURO - LUGARES: 1 - ESTRUTURA: MADEIRA - COR: PRETA - Marca: MANNES	BOM
92	002303	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - Marca: MARELLI	BOM
93	002334	MONITOR DE VIDEO - TIPO: LCD - SERIE: 406SPPB16440 - POLEGADAS: 20 - Marca: 'LG - Modelo: FLATRON E2011	BOM
94	002360	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA - GAVETAS: 4 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COR: CLARA	BOM
95	002660	TELEVISOR . - TELA: LCD - POLEGADAS: 55 - Marca: SONY - Modelo: KDL-55W805A - Série: 2006337	BOM
96	002669	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - Marca: MARELLI	BOM
97	006170	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 30.000 - Marca: SPRINGER - Modelo: MAXFLEX - Série: 4207Y09107	BOM
98	006171	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 9.000 - Marca: KOMEKO - Modelo: BRIZE - Série: K09101001512010020072	BOM
99	006172	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 18.000 - Marca: SPRINGER - Modelo: SILENCE - Série: 4003Y50351	BOM
100	006173	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 18.000 - Marca: KOMEKO - Modelo: K0518FC3HX - Série: K181011000272010030087	BOM
101	006174	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 18.000 - Marca: KOMEKO - Série: K181011000272010030093	BOM
102	006175	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 18.000 - Marca: KOMEKO - Modelo: K0518FC13HX	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
103	006208	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - BTUS: 22.000 - Marca: SPRINGER - Modelo: 42RWCA022515LS	BOM
104	009422	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - ESTRUTURA: METAL - LUGARES: 6 - COR: ESCURA - Marca: MARELLI	BOM
105	009950	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: HP402GI - Série: BRJ527TS0Q	NOVO
106	009951	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: HP402GI - Série: BRJ527TS0Q	NOVO
107	009953	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: HP402GI - Série: BRJ55039r3	NOVO
108	009968	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HPV206HZ - Série: BRG51109P2	NOVO
109	009970	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HPV206HZ - Série: BRG510059C	NOVO
110	009971	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 20 - TIPO: LCD - Marca: HP - Modelo: HPV206HZ - Série: BRG5110CBH	NOVO
111	010378	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - ESTRUTURA: METAL - ESPALDAR: BAIXO - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
112	010410	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
113	010414	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
114	010415	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
115	010416	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
116	010422	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	BOM
117	010435	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
118	010437	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
119	010438	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE - PRATELEIRAS: 4 - PORTAS: 02 - Marca: MARELLI	BOM
120	011024	FORNO DE MICROONDAS - LITROS: 18 - Marca: MIDEA	BOM
121	011025	LÍQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL - Marca: SKYSEN	BOM
122	011026	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - COR: BRANCA - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: MADEIRA	BOM
123	011313	PROJETOR MULTIMIDIA - Marca: NEC - Modelo: NP610G - Série: 0340173FD	BOM
124	011317	CADEIRA GIRATORIA EM TELA - ESPALDAR: ALTA - ESTRUTURA: METAL - COR: PRETA - Marca: MARELLI	BOM
125	011318	CALCULADORA ELETRONICA - Marca: SHARP - Modelo: EL-1750V	BOM
126	011321	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: METAL - GAVETAS: 02 - Marca: TECNOFLEX	BOM
127	011346	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM	BOM
128	011347	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Modelo: PROBOOK 4320S	BOM
129	011348	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) . - Marca: HP - Série: BRJ4218W8L	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
130	011582	PROJETOR MULTIMIDIA - Marca: DELL - Modelo: DELL4350	NOVO
131	012055	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279N1	NOVO
132	012059	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ6327976	NOVO
133	012064	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279R3	NOVO
134	012067	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279GQ	NOVO
135	012070	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ6327949	NOVO
136	012081	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279NF	NOVO
137	012089	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ632795H	NOVO
138	012090	MICROCOMPUTADOR . - Marca: HP - Modelo: 800 G1 - Série: BRJ63279TK	NOVO
139	012092	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ62112WQ	NOVO
140	012093	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ5412M1Q	NOVO
141	012095	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
142	012099	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
143	012100	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
144	012103	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
145	012108	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - TELA: LCD - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
146	012118	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
147	012119	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ6210TW2	NOVO
148	012124	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ5371LXX	NOVO
149	012128	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
150	012142	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
151	012143	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
152	012145	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ54402JN	NOVO
153	012146	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
154	012151	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
155	012152	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
156	012158	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ54402HP	NOVO
157	012162	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
158	012165	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
159	012168	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
160	012175	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ5371LRS	NOVO
161	012177	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ5371LS0	NOVO
162	012178	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ544036N	NOVO
163	012179	MONITOR DE VIDEO - Marca: HP - Modelo: E232	NOVO
164	012182	MONITOR DE VIDEO - POLEGADAS: 23 - Marca: HP - Modelo: E232 - Série: 3CQ6210TPG	NOVO
165	012195	VENTILADOR DE AR DE MESA - Marca: VENTISOL	BOM



## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 20173629

Data: 22/02/2017

U.G.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

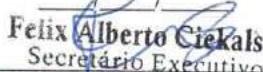
U.A.: SEDE ADMINISTRATIVA

U.L.: SECRETARIA-EXECUTIVA - MP

Responsável:

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
166	012211	RACK /SHITH - Marca: . - Modelo: .	NOVO

Para devidos fins, este documento deve ser assinado em no mínimo duas vias, sendo uma destinada ao setor de patrimônio/materiais e a outra ficando em posse do responsável pela guarda dos bens. Declaro ser responsável pelos bens constantes no presente relatório, sendo de minha inteira responsabilidade, a guarda, uso e controle dos mesmos. Conforme legislação e regulamento interno do órgão.

  
Felix Alberto Ciekalski  
Secretário Executivo

Assinatura do Responsável Patrimonial



Assinatura do Co-Responsável Patrimonial



## **8. Quadro Comparativo**

Exemplos quanto à demonstração equivocada por parte da equipe de auditoria com o intuito de classificar a execução do contrato ineficiente, extraíndo dados da descrição antiga do CADM, dados de 2015, logo após a importação de dados, com informações imprecisas e desatualizadas, as quais foram **saneadas** através da execução do contrato como se segue:

SEQUENCIA	RP ANTIGO	RP NOVO	DESCRÍÇÃO DOS BENS APÓS SANEAMENTO	LOCALIZAÇÃO	FOTO
45	10884	1038	MESA PARA USO DIVERSOS ESTRUTURA: METAL, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: ESCURA, TAMPA: MADEIRA	GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS - DR. GETULIO	
75	9826	2329	MONITOR DE VIDEO TIPO: LCD, POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: HP L200HX	PROCURADOR GERAL DE CONTAS	

71	9814	1590	MONITOR DE VIDEO TIPO: LCD, POLEGADAS: 20 - Marca: HP - Modelo: HPL200HX	GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS - DR. WILLIAM	
64	10991	1549	CAFETEIRA ELETRICA TIPO DOMESTICA - Marca: ARNO - Modelo: DOLCE GUSTO	GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS - DR. WILLIAM	
415	9823	1511	COMPUTADOR DE MESA Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6300	PROCURADOR GERAL DE CONTAS	

417	9831	1237	COMPUTADOR DE MESA Marca: HP - Modelo: HP COMPAQ PRO 6300	PROCURADOR GERAL DE CONTAS	
411	10007	697	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - Marca: MASTERFRIO	NÚCLEO DE CERIMONIAL	
82	9975	7947	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA GAVETAS: 03, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO DUPLA FACE - Marca: MARELLI	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	

83	9987	7946	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
68	9877	6561	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) – MARCA HP MODELO PROBOOK M430S	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERV. DE ENG.	
347	9869	5112	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) – MARCA HP MODELO PROBOOK 4430S	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	

343	9895	1420	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR LITROS: 80 - Marca: CONSUL - Modelo: CRC08	NÚCLEO DE CONTROLE E SANÇÕES	
426	9909	5949	APARELHO TELEFONICO TIPO KS - Marca: ALCATEL - Modelo: TOUCH	CONSULTORIA TÉCNICA	

## **9. Cadastro Atualizado do SIGESP**

Patrimônio > Patrimônio - Móveis

Edição: 2019

Incorporação

Dados de Incorporação

Detalhes Patrimônio

Foto

Dados do Bem Móvel

Patrimônio Código: 1773

Ativo:

Número da Plaquete: 1038

Plaquete Anterior: 0

Tipo de Aquisição: INCORPORAÇÃO

Data de Tombamento: 17/12/2014

Motivo: ORIGINADO DO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Natureza: BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Utilização: Bens de Domínio Público

Situação de Uso:

Situação Atual do Patrimônio:

Ativo

Patrimônio:

Unidade: 2336 ENT/GPGC/GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS + DR. GETULIO

Localidade: 0502 - GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS - DR. GETULIO

Portaria: 0

Dados do Empenho

Nota de Liquidação:

Ano: 0

Data: //

Nota de Empenho:

Ano: 0

Recurso: -

Processo Compra: / 0

Valor: 0,00

Dados do Material

Material: 1537

MESA PARA USO DIVERSOS ESTRUTURA: METAL, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: ESCURA, TAMPA: MADEIRA

Especificação: 0

Grupo/Subgrupo: 524201

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ MOBILIÁRIO EM GERAL - PADRÃO

Marca: 0

Fornecedor

Fornecedor: 0

Tipo de NF: Nota Fiscal

Data da NF: //

Data de Garantia: //

Nota Fiscal:

Número de Série:

Moeda:

Valor de Aquisição: 1.992,00

Valor Residual: 199,20

Chave da NF:

Protocolo:

Contrato: 0 / 0

Valores Anteriores

Valor Depreciações: 0,00 Data da Última Depreciação: //

Valor Resvalisações: 0,00 Data da Última Resvalisação: 17/12/2014

Novos Valores Acumulados:

Valor Depreciação Acumulado: 0,00 Data da Depreciação Acumulada: //

Incluído por: GILSON GREGORIO Em 14/12/2017 00:00

Alterado por: CLAUDIO BORELLI Em 11/02/2019 12:32

« Anterior

Próximo »

Fechar

## **10. Portal da Transparência - TCE-MT**

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA X Email - MARCULO CATALANO C X +

sigespmt.com.br/aplictransparencia/tce/?ug=120#/home

Brasão da Unidade Gestora

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Tribunal de Contas  
Mato Grosso | SIGESP-MT  
Sistema Integrado  
de Gestão Pública

Página Inicial Pesquisar

O Portal Informações Institucionais Carta de Serviços ao Usuário Ações e Benefícios do Controle Externo Ações e Benefícios p/ o Controle Interno Ações e Benefícios p/ o Controle Social

Legislação Planejamento Estratégico Orçamentos Receitas Despesas Prestação de Contas e Relatório da LRF

Audiências Públicas Licitações Contratos Atas de Registro de Preços Convênios Parcerias

Patrimônio Frotas Concursos Públicos e Processos Seletivos Gestão de Pessoas e Remuneração Respostas a Perguntas Frequentes Glossário de Termos

Escola Superior de Contas Corregedoria Geral Ministério P/íblico de Contas Ouvidoria Geral Service de Informação ao Cidadão Informações de Período Anterior a 2017

Ovidoria e SIC

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA x SIC/Portal Transparéncia : TRIBJ x Email - MARCELO CATALANO x +

sic@tcemt.gov.br

**SIC**  
Serviço de  
informação  
"cidadão"

**Portal Transparéncia**  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Última Atualização: 31/12/1969, 20:00  
Documentos Publicados: 1761  
Detalhes das atualizações

ISO 9001  
ABNT  
DESENDE  
2007

Solicitação de Informação Perguntas e Respostas Unidades de Atendimento Pesquisa de Satisfação

Esta versão refere-se às informações anteriores ao período de 2017. Acesso o NOVO PORTAL TRANSPARÉNCIA.

Pesquisar assunto Localizar Escolha o assunto > Escolha o item > Visualize ou baixe a publicação

**ASSUNTO**

**CÓDIGO DE ÉTICA**  
Informações sobre o código de ética do Tribunal de Contas

**CONCURSOS**  
Informações sobre concursos do MPC e TCE

**CONTAS DO TCE-MT**  
Clique Aqui para mais informações

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
Todos os contratos administrativos e congêneres do Tribunal de Contas

**CONVÊNIOS**  
Todos os convênios firmados pelo TCE/MT

**DESPESAS**  
Informações sobre as despesas do Tribunal de Contas

**FUNDECONTAS**  
Informações sobre o FUNDECONTAS

**GESTÃO DE PESSOAS**  
Organograma, lotacionograma, salários, PCCS, etc.

**LEGISLAÇÃO**  
Leis, decretos, portarias, corregedoria, etc

**LEI 12.527/2011**  
Informações sobre a Lei de Acesso à Informação

**LICITAÇÕES**  
Informações sobre todas as licitações do Tribunal de Contas

**LRF**  
Publicações dos anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal

**PLANEJAMENTO**  
Informações sobre o PPA, LDO e LOA do Tribunal de Contas

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
Informações sobre o planejamento estratégico do Tribunal de Contas

**TRANSPORTE**  
Relação da frota pertencente ao TCE/MT

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Informações sobre receitas e despesas do TCE-MT, MPC e Fundecontas

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA X SIC/Portal Transparéncia TCE X Email - MARCELO CATALANO X +

sigespmt.com.br/aplictransparencia/tce/?ug=128#/patrimonio

Brasão da Unidade Gestora

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Tribunal de Contas Mato Grosso | SIGESP-MT Sistema Integrado de Gestão Pública

Página Inicial Pesquisar

Home > Patrimônio

Voltar PATRIMÔNIO

MENU DO PORTAL

**PATRIMÔNIO**

Nº Plaquete: Descreva o nº Plaquete... Tombamento Inicial: [Data Inicial] Tombamento Final: [Data Final]

Tipo do Bem: TODOS

Tipo da Aquisição: TODOS

Estado de Conservação: TODOS

Situação: TODOS

Órgão Responsável: TODOS

Descrição do Bem: Descrição do bem...

Consultar Voltar

PDF DOC XLS

SIGESP-MT Sistema Integrado de Gestão Pública Copyright © 2012 - 2016

15:28 30/10/2016



Página Inicial

Pesquisar

- + A I

> Patrimônio

MENU DO PORTAL ▾

Voltar

## PATRIMÔNIO

### PATRIMÔNIO

Nº Plaqueta:

1038

Tombamento Inicial :



Data Inicial

Tombamento Final:



Data Final

Tipo do Bem:

TODOS

Tipo da Aquisição:

TODOS

Estado de Conservação:

TODOS

Situação:

TODOS

Órgão Responsável:

TODOS

Descrição do Bem:

Descrição do bem...

Consultar

Voltar

PDF DOC XLS

Nº Plaqueta	Tipo	Descrição	Tombamento	Valor Aquisição	Valor Atual	Órgão Responsável	Situação	Detalhar
10389	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TO...	01/12/2011	352,00	106,48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL D...	EM USO	
1038	MÓVEL	MESA PARA USO DIVERSOS ESTRUTUR...	17/12/2014	1.992,00	1.140,42	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL D...	EM USO	

Exibindo Registro(s): 11 à 12 | Total: 12

Primeiros Anterior Últimos Último

**TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**  
**PATRIMONIO**  
**RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS PRÓPRIOS**

Portal da Transparéncia  
Emitido Em: 11/10/2019 08:52

Filtros Aplicados: Nº Placa: 1038

Nº Placa	Tipo	Descrição	Tombamento	Valor Aquisição	Valor Atual	Órgão Responsável	Situação
11038	MÓVEL	CADEIRA FIXA EM TECIDO, COR PRETA - MARCA MARELLI	03/08/2008	492.00	49.20	PRESIDENCIA	EM USO
10380	MÓVEL	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	25/09/2013	926.00	425.96	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10381	MÓVEL	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	25/09/2013	926.00	425.96	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10382	MÓVEL	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	25/09/2013	926.00	425.96	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10383	MÓVEL	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	25/09/2013	926.00	425.96	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10384	MÓVEL	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM ESTRUTURA: METAL, COR: PRETA, ESPALDAR: BAIXO	25/09/2013	926.00	425.96	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10385	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	01/12/2011	352.00	106.48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10386	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	01/12/2011	352.00	106.48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10387	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	01/12/2011	352.00	106.48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10388	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	01/12/2011	352.00	106.48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
10389	MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE, GAVETAS: 3 - Marca: MARELLI	01/12/2011	352.00	106.48	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO
1038	MÓVEL	MESA PARA USO DIVERSOS ESTRUTURA: METAL, TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: ESCURA, TAMPA: MADEIRA	17/12/2014	1,992.00	1,140.42	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS	EM USO

## **11. E-mails trocados - Sistema SIGA -TCE**

# Sistema SIGA-TCE módulo Materiais - Implantado

LUIZ CARLOS FONSECA LAGE

qui 13/10/2016 09:07

Para: MARCOS JOSE DA SILVA <[marcos@tce.mt.gov.br](mailto:marcos@tce.mt.gov.br)>; SIMONE APARECIDA PELEGRINI <[simonea@tce.mt.gov.br](mailto:simonea@tce.mt.gov.br)>; MARCELO CATALANO CORREA <[correa@tce.mt.gov.br](mailto:correa@tce.mt.gov.br)>; WISES MARTINS MONTEIRO <[wises@tce.mt.gov.br](mailto:wises@tce.mt.gov.br)>; NATALINA GIRATA <[natalina@tce.mt.gov.br](mailto:natalina@tce.mt.gov.br)>; Andre Luiz Costa Cruz <[andre.cruz@abaco.com.br](mailto:andre.cruz@abaco.com.br)>;

1 anexos (580 bytes)

Luiz Carlos Fonseca Lage.vcf;

Prezados,

O sistema SIGA-TCE módulo Materiais está implantado em ambiente de produção.

As seguintes ações foram executadas:

- Foram cadastrados todos os servidores autorizados, via CI, por suas respectivas chefias.
- Foi descontinuado o sistema CADM para solicitação de materiais
- Todos os usuários cadastrados foram notificados via e-mail e receberam em anexo o manual do usuário.
- Os servidores de suporte da STI receberam capacitação e estão percorrendo todos os setores para treinamento in-loco.
- Foi disponibilizado na Intranet o link de acesso (No mesmo local do antigo sistema)

Vale esclarecer que alguns ajustes serão feitos no decorrer da implantação, algo comum em qualquer implantação de novo sistema.

O sucesso desta empreitada é o resultado da participação e dedicação dos servidores do Setor de Materiais,  
da equipe Ábaco e dos servidores da STI, que nos atenderam prontamente em tudo que precisamos.

Obrigado a todos.

Atenciosamente,



# Seleção de itens de Materiais

LUIZ CARLOS FONSECA LAGE

qua 31/08/2016 09:36

Para:Francisley Campos Carolino <francisley.carolino@abaco.com.br>; Andre Luiz Costa Cruz <andre.cruz@abaco.com.br>; Itamara Ferreira Valensuela <itamara.ferreira@abaco.com.br>;

Cc:MARCOS JOSE DA SILVA <marcos@tce.mt.gov.br>; MARCELO CATALANO CORREA <correa@tce.mt.gov.br>; WISES MARTINS MONTEIRO <wises@tce.mt.gov.br>; DORISMAR FERREIRA LIMA <dorismar@tce.mt.gov.br>;

2 anexos (865 KB)

ALMOXARIFADO - TCE 10082016 - ATUALIZADA.xls; Luiz Carlos Fonseca Lage.vcf;

Prezados,

Segue em planilha anexa, o resultado da classificação de itens de materiais enviadas para análise e ajustes.

Os dados apurados na planilha em anexo referem-se às informações coletadas no sistema Cadm/TCE.

Os resultados foram os seguintes:

4875 itens recebidos na planilha.

4875 itens Classificados da seguinte forma:

1089 - Itens classificados como Materiais

2949 - Itens classificados como Patrimônio

837 - Itens a serem excluídos do cadastro

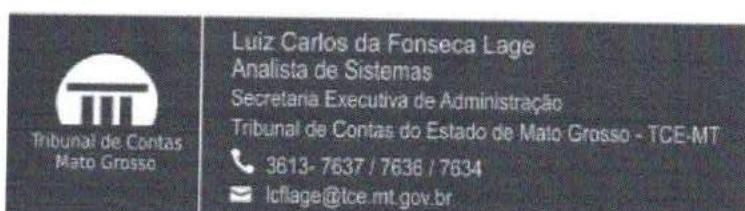
Portanto, queiram por gentileza, migrar os itens classificados como "**Materiais**" para o sistema SIGA e seguir as demais fases do cronograma.

Vale ressaltar que os itens classificados como "**Patrimônio**" não devem ser migrados para o sistema SIGA, haja vista

que estes dados virão da base, aguardada, da empresa ORIGINAL.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**De:** "Francisley Campos Carolino" <francisley.carolino@abaco.com.br>

**Para:** "Luiz Lage" <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Wises Martins Monteiro" <wises@tce.mt.gov.br>, "Dorismar Ferreira De Lima" <dorismar@tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "Marcos Jose da Silva" <marcos@tce.mt.gov.br>, "MARCELO CATALANO CORREA" <correa@tce.mt.gov.br>, "Itamara Ferreira Valensuela" <itamara.ferreira@abaco.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 23 de agosto de 2016 11:25:06  
**Assunto:** RE: Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Bom dia Luiz,

Conforme acordamos estamos no aguardo do preenchimento da planilha enviado a alguns dias para procedermos a importação para o sistema.

Poderia nos posicionar quanto a atividade? uma vez que precisaremos de 7 dias úteis para importarmos e conferirmos conforme nosso cronograma esta atividade deveria ter seu inicio dia 16/08 o que nos deixa preocupados em relação ao cumprimento do prazo que estabelecemos em conjunto.

Aguardamos seu feedback.

Sem mais

**Francisley Campos Carolino**

Gerente de Projetos

Consultor - Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

ÁBACO Tecnologia de Informação Ltda

Qualidade: Um Compromisso de todos!

(0xx65) 9254-1544 (FAX 3623-0646

Atualmente - Sede Cuiabá - MT

A luz do sol é o melhor detergente.

Sem mais Desculpas...

---

**De:** Luiz Lage <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:02

**Para:** Wises Martins Monteiro; Dorismar Ferreira De Lima

**Cc:** Marcos Jose da Silva; MARCELO CATALANO CORREA; Francisley Campos Carolino; Itamara Ferreira Valensuela

**Assunto:** Fwd: Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Prezados,

Estamos iniciando o processo de migração de dados do sistema CADM para o sistema SIGA módulo Materiais.

Seguem em anexo dois documentos:

- 1) Relação de materiais importados do sistema CADM no formato Planilha Excel (ALMOXARIFADO - TCE 10082016.xls)
- 2) Relação de Grupos de Materiais no formato .pdf (Grupo de Material.pdf)

Queiram por gentileza classificar na planilha (1), coluna B, o grupo de materiais/patrimônio, tendo como referência o documento (2), da seguinte forma:

a) Localizar no documento (2) o grupo de material/patrimônio referente ao item na planilha (1), e colocar conforme exemplo na primeira coluna da planilha (1)

**Vale lembrar:**

Materiais = Grupo 30...  
Patrimônio = Grupo 52...

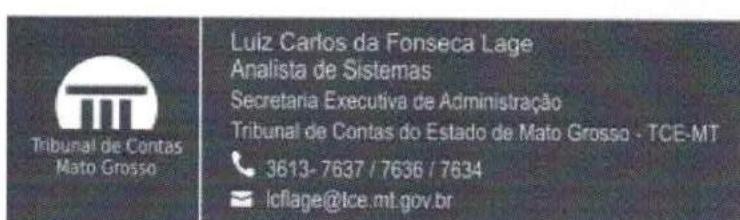
Ou seja, os itens deverão ser classificados somente nos grupos acima 30... ou 52 ..., respectivamente materiais ou patrimônio.

b) Se forem itens obsoletos, descartáveis ou que não façam parte do rol de Materiais/Patrimônio, deve ser inserido na coluna B da planilha (1) o termo "**Descartável**".

Quaisquer dúvidas no preenchimento, não o façam sem antes nos consultar (Itamara, Francisley, Luiz Lage) , pois a classificação correta é essencial para a corretude do processo de implantação.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**De:** "Francisley Campos Carolino" <francisley.carolino@abaco.com.br>

**Para:** "Luiz Lage" <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Junio C. Ferreira" <jcesar@tce.mt.gov.br>

**Cc:** "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone A Pelegriini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Marcos Jose da Silva" <marcos@tce.mt.gov.br>, "Edinelson Marcio Menin" <edinelson@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Andre Luiz Costa Cruz" <andre.cruz@abaco.com.br>, "Wises Martins Monteiro" <wises@tce.mt.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de agosto de 2016 16:15:36

**Assunto:** RE: Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Boa tarde Luiz,

Procedemos as verificações dos dados e para finalizarmos precisamos que preencham uma coluna no excel em anexo o restante conseguimos identificar e importar.

Segue anexo.

Sem mais

**Francisley Campos Carolino**

Gerente de Projetos

Consultor - Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

ÁBACO Tecnologia de Informação Ltda

Qualidade: Um Compromisso de todos!

(0xx65) 9254-1544 ( FAX 3623-0646

Atualmente - Sede Cuiabá - MT

A luz do sol é o melhor detergente.

Sem mais Desculpas...

---

**De:** Luiz Lage <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de agosto de 2016 11:02

**Para:** Junio C. Ferreira

**Cc:** Natalina Namie Hirata Girata; Simone A Pelegrini; Marcos Jose da Silva; Edinelson Marcio Menin; Francisley Campos Carolino; Andre Luiz Costa Cruz; Wises Martins Monteiro

**Assunto:** Re: Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Prezado Junio,

Ok.

Obrigado.

Atenciosamente,



---

**De:** "Junio C. Ferreira" <jcesar@tce.mt.gov.br>

**Para:** "Luiz Lage" <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>

**Cc:** "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone A Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Marcos Jose da Silva" <marcos@tce.mt.gov.br>, "Edinelson Marcio Menin" <edinelson@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Francisley Campos Carolino" <francisley.carolino@abaco.com.br>, "Andre Luiz Costa Cruz" <andre.cruz@abaco.com.br>, "Wises Martins Monteiro" <wises@tce.mt.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de agosto de 2016 9:01:24

**Assunto:** Re: Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Bom dia Lage,

a tabela AMT01 está vazia, não contém dados nela.

a table ACP16 foi exportada e o arquivo foi anexado à tarefa (RedMine #8602).

Att.

---

**De:** "Luiz Lage" <lcflage@uniselva.tce.mt.gov.br>

**Para:** "Junio C. Ferreira" <jcesar@tce.mt.gov.br>

**Cc:** "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone A Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Marcos Jose da Silva" <marcos@tce.mt.gov.br>, "Edinelson Marcio Menin" <edinelson@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Francisley Campos Carolino"

<francisley.carolino@abaco.com.br>, "Andre Luiz Costa Cruz" <andre.cruz@abaco.com.br>, "Wises Martins Monteiro" <wises@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de agosto de 2016 8:48:17  
**Assunto:** Informações da Tabela de Materiais - Cadm

Prezado Junio,

Queira por gentileza filtrar no **schema Cadm** as informações das tabela abaixo, preferencialmente no format CSV. (RedMine #8602),  
para que possamos dar prosseguimento à migração de dados para o sistema **Siga / Materiais**.

O formato CSV (Excel) nos foi solicitado pela equipe Ábaco, para que possam dar maior agilidade à migração.

#### Tabela Amt01

Cdgmatsrv (Código Especificação Mat/Serv)  
Qtdestmin (Quantidade Estoque Mínio)  
Qtdestmed (Quantidade Estoque Médio)  
Qtdestmax (Quantidade Estoque Máximo)

#### Tabela Acp16

Cdgmatsrv (Código Especificação Mat/Serv)  
Dscmatsrv (Descrição Mat/Serv)

É provável que durante o processo de validação dos dados tenhamos que fazer novas solicitações de migração,  
conforme e-mail anterior enviado pelo Analista Ednelson (copiado neste e-mail), apontando as dificuldades com a base Cadm.

Desde já, obrigado pela presteza de sempre.

Atenciosamente,



--  
Junio Cesar Ferreira  
Gerência de Infraestrutura / Banco de Dados  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT  
Centro Político Administrativo - Caixa Postal 10.003  
Cuiabá - MT

CEP 78050-900

FONE: (65) 3613.7639 | FAX: (65) 3613.7641 | [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) |

## Importação dos Itens de Patrimônio

GILSON GREGORIO <gilson@tce.mt.gov.br>

seg 11/12/2017 09:35

Para:LUCIA MARIA TAQUES <alencar@tce.mt.gov.br>; WISES MARTINS MONTEIRO <wises@tce.mt.gov.br>; MARCELO CATALANO CORREA <correa@tce.mt.gov.br>; CLAUDIO BORELLI <borelli@uniselva.tce.mt.gov.br>; EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA <edsonlr@tce.mt.gov.br>; SIMONE APARECIDA PELEGRINI <simonea@tce.mt.gov.br>;

Cc:Jaila Kariny Lopes da Silva <jaila.silva@abaco.com.br>; itamara.ferreira@abaco.com.br <itamara.ferreira@abaco.com.br>;

Bom dia

Prezados, conforme combinamos, efetuamos a importação dos itens do patrimônio do TCE na base de homologação nesse fim semana.

Estamos procedendo as últimas conferências pra podemos encaminhar os relatórios com os valores até 31/12/2016.

Assim que terminarmos essa conferência, creio que ainda pela manhã, encaminho os relatórios para validação e, caso aprovado, efetuaremos a importação para a base de produção ainda hoje.

Grato pela compreensão.

Att.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GILSON GREGORIO**

Secretaria-adjunta de Desenv. do Contr.

Interno dos Fiscalizados

Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

(65) 3613-2934 | [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

# SIGESP - Sistema Integrado de Gestão Pública - Outras Manutenções #19828

Nova Demanda # 19275 (Nova): [CHAMADO PRINCIPAL] Importação da tabela de patrimônio do TCE para o Sigesp

## Reunião 05/12/2017

05/12/2017 15:06 - Cláudio Ferraz

<b>Situação:</b>	Nova	<b>Início:</b>	05/12/2017
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Atribuído para:</b>	Jaila kariny Lopes da Silva	<b>% Terminado:</b>	0%
<b>Categoria:</b>	MÓDULO PATRIMÔNIO	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Versão:</b>		<b>Tempo gasto:</b>	0.00 hora
<b>Build (Versão de teste):</b>	-	<b>UST:</b>	
<b>Unidades Gestoras (SIGA):</b>		<b>PF:</b>	

### Descrição

## Reunião para apresentação, dos itens de importação.

### Presentes:

Lucia, Élia, Marcelo, Marisete Bertaglia, Cláudio Borelli,Wises, Jaila, Itamara, Gilson, Maico, Cláudio Ferraz,

### Memória:

Ficou definido o valor de 1 real como valor simbólico para os itens quadro, para que seja feito a importação para o sistema;

Ficou decidido, que se faz necessário contratar ou realizar um curso para os servidores da casa para realizarem os ajustes dos referidos itens;

Será realizada a primeira importação na base de homologação, emitidos os relatórios sintéticos para conferência pela Secretaria Executiva de Finanças.

Ficou acordado que as atualizações necessárias em função de movimentação de bens entre setores será feita na "PLANILHA" e atualizada até o dia 07/12/2017 pela manhã, quando a planilha será encaminhada para a equipe da Sedecif/Sigesp Sigesp para importação.

A partir do dia 11/12/2017, toda movimentação de bens deverá ser realizada diretamente no sistema, sendo que a planilha permanecerá com a posição congelada do dia 07/12.

### h2. Pendencias:

- 1- Relatório de conferência do Sigesp;
- 2- Termo de Responsabilidade (Sigesp); Previsão dos itens 1 e 2: 18/12/2017.

## Fwd: Patrimônio do TCE (Planilha para Validação)

CLAUDIO BORELLI

qui 02/03/2017 11:36

Para:MARCELO CATALANO CORREA <correa@tce.mt.gov.br>;

1 anexos (2 MB)

Planilha\_para\_ValidaÃ§Ã£o.xls;

---

**De:** "Lucia Maria Taques" <alencar@tce.mt.gov.br>

**Para:** "Wises Martins Monteiro" <wises@tce.mt.gov.br>, "CLAUDIO BORELLI" <BORELLI@faespe.tce.mt.gov.br>

**Cc:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de março de 2017 9:40:37

**Assunto:** Fwd: Patrimônio do TCE (Planilha para Validação)

Bom dia Claudio!

Segue planilha com intuito de ser única, sistema CADM e informações da Original, para verificação, validação e o quanto antes.



---

**De:** "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>

**Para:** "LUCIA MARIA TAQUES" <alencar@tce.mt.gov.br>

**Cc:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 8:28:40

**Assunto:** Fwd: Patrimônio do TCE (Planilha para Validação)

Prezada Lucia, bom dia!!

Conforme email do Gilson Gregorio abaixo, creio que você recebeu esta planilha, mas reencaminho para confirmação -

para que você possa alinhar com sua equipe de patrimônio

A disposição para mais esclarecimentos

Atenciosamente

Segue a planilha com os dados já tabulados para validação da área fim, ficando pendente:

- Definir o Grupo de Origem (em destaque em amarelo no anexo).
- Definir o Grupo Permanente (em destaque em amarelo no anexo).
- Definição como proceder com os itens que não temos a data e valor da aquisição (4154 itens)

Bom trabalho pessoal.

Dei uma olhada rápida na planilha e percebi que, além desses 3.909 itens sem valor, existem ainda 245 itens cujo valor é zero e a data de aquisição 01/01/0001. Está correto? Não seria a mesma situação daqueles cujo campo está em branco?

O próximo passo agora é demandar aos responsáveis pelo patrimônio para que tentem obter as informações faltantes e definirem, no caso de insucesso, o que será feito, tarefa essa de competência da Secretaria Lúcia.

Atenciosamente.



**Gilson Gregório**

Secretário-adjunto de Desenvolvimento do  
Controle Interno dos Fiscalizados - SEDECIF  
Telefone: 65 3613-2934

---

**De:** "JOSE NORBERTO DE BARROS JUNIOR" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>  
**Para:** "Itamara Ferreira Valensuela" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:12:39  
**Assunto:** Re: Patrimônio do TCE (Posicionamento)

Boa tarde,

Hoje no período vespertino reunimos na sala da STI (José Norberto/Itamara Ferreira e Claudio Ferraz) para consolidarmos as planilhas repassadas (Gilson/Original/Dados do CADM/Itamara/Norberto) em uma única planilha para que seja valida junto ao setor de patrimônio.

Em anexo segue a planilha para validação dos dados de patrimônio.

55 com plaquetas zeradas (retiramos da planilha de validação).  
70 com plaquetas repetidas (retiramos da planilha de validação).  
3909 plaquetas que não possuem data e valor de aquisição.

Em relação ao Inventário patrimonial não foi possível caminharmos haja vista que nas tabelas do

CADM não existia informação.

Qualquer dúvida me coloco a disposição.

José Norberto de Barros Junior  
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT  
Centro Político Administrativo  
FONE: (65) 3613-2979

---

**De:** "Itamara Ferreira Valensuela" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>  
**Para:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "JOSE NORBERTO DE BARROS JUNIOR" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:05:15  
**Assunto:** Re: Patrimônio do TCE (Posicionamento)

Bom tarde Norberto,

Segue a planilha com a relação de materiais - patrimônio TCE.

att.,  
Itamara

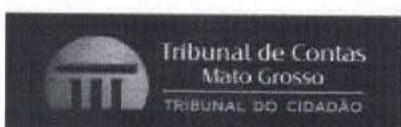
---

**De:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>  
**Para:** "JOSE NORBERTO DE BARROS JUNIOR" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "ITAMARA FERREIRA VALENSUELA" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 10:35:03  
**Assunto:** Re: Patrimônio do TCE (Posicionamento)

Bom dia

Muito bom trabalho Norberto. Desejo sorte na análise do inventário.

Att.



**Gilson Gregório**  
Secretário-adjunto de Desenvolvimento do  
Controle Interno dos Fiscalizados - SEDECIF  
Telefone: 65 3613-2934

---

**De:** "JOSE NORBERTO DE BARROS JUNIOR" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>  
**Para:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "ITAMARA FERREIRA VALENSUELA" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 10:19:41  
**Assunto:** Re: Patrimônio do TCE (Posicionamento)

Bom dia,

Segue as minha considerações do item 2) Data e Valor de aquisição dos itens do patrimônio.

**a)** Arquivos PDF disponibilizados pela empresa Original, onde consta a informação para aproximadamente 600 itens - José Norberto;

Já finalizado a importação do PDF repassado pela empresa original, temos a seguinte conclusão.

Dos 600 itens analisados no PDF encaminhado apenas 273 registro possuem valor de aquisição.

**b)** Sistema CADM, que era utilizado anteriormente pelo TCE - Cláudio e José Norberto;

Realizamos análise nos **11917** registros existente na planilha encaminhada pelo Srº Gilson e a base de dados do sistema CADM (sistema legado do TCE-MT) neste cruzamento foi possível encontrar **8318** registro que possuem o valor de aquisição e data da nota de aquisição, ou seja teremos ainda um GAP de **3599** registro sem data de aquisição e valor.

**c)** Inventário patrimonial feito pelo TCE e armazenados no banco de dados da STI - Cláudio, José Norberto e Natalina;

Iremos iniciar a análise hoje no período vespertino

José Norberto de Barros Junior  
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT  
Centro Político Administrativo  
FONE: (65) 3613-2979

---

**De:** "JOSE NORBERTO DE BARROS JUNIOR" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>  
**Para:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>

**Cc:** "ITAMARA FERREIRA VALENSUELA" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>, "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 13:24:04  
**Assunto:** Re: Patrimônio do TCE (Posicionamento)

Posicionamento das atividades que estão sendo realizadas:

1) Classificação do grupo dos itens do patrimônio:

A Itamara esta trabalhando na planilha para estarmos repassando.

#### 2) Data e Valor de aquisição dos itens do patrimônio

a) Arquivos PDF disponibilizados pela empresa Original, onde consta a informação para aproximadamente 600 itens - José Norberto;

Já finalizado a importação do PDF repassado pela empresa original, temos a seguinte conclusão.

Dos 11917 registros existentes em nossa planilha.

6633 registros possuem valor de reavaliacão.

Dos 600 itens analisados no PDF encaminhado apenas 273 registro possuem valor de aquisição.

**b)** Sistema CADM, que era utilizado anteriormente pelo TCE - Cláudio e José Norberto;

Iremos iniciar a análise hoje no período vespertino

c) Inventário patrimonial feito pelo TCE e armazenados no banco de dados da STI - Cláudio, José Norberto e Natalina:

José Norberto de Barros Junior  
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT  
Centro Político Administrativo  
FONE: (65) 3613-2979

**De:** "Gilson Gregorio" <gilson@tce.mt.gov.br>  
**Para:** "JOSE" <josejunior@uniselva.tce.mt.gov.br>, "ITAMARA FERREIRA VALENSUELA" <valensuela@abaco.tce.mt.gov.br>, "Claudio Ferraz" <claudio@uniselva.tce.mt.gov.br>  
**Cc:** "Natalina Namie Hirata Girata" <natalina@tce.mt.gov.br>, "Simone Aparecida Pelegrini" <simonea@tce.mt.gov.br>, "Lucia Maria Taques Alencar" <alencar@tce.mt.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 10:27:20  
**Assunto:** Patrimônio do TCE

Bom dia Colegas

Conforme deliberamos em nossa reunião na última sexta feira, temos ainda as seguintes pendências de informações para que possamos importar o patrimônio do TCE para o Sigesp, quais sejam:

- 1) Classificação do grupo dos itens do patrimônio;
  - 2) Data e Valor de aquisição dos itens do patrimônio.

Com relação ao item 1, ficou acordado que o José Norberto e a Itamara irão preparar uma planilha, com a relação dos "materiais" e repassar aos responsáveis pelo patrimônio do TCE, orientando-os para inserirem, em coluna própria, o código do respectivo grupo. Essa planilha já foi elaborada pelo José Norberto e deverá ser repassada pra Secretária Lúcia, que demandará aos responsáveis pelo patrimônio a sua alimentação.

Com relação ao item 2, ficou acordado que faremos uma "mineração" e alimentação dessa informação a partir das seguintes fontes:

- a) Arquivos PDF disponibilizados pela empresa Original, onde consta a informação para aproximadamente 600 itens - José Norberto;
  - b) Sistema CADM, que era utilizado anteriormente pelo TCE - Cláudio e José Norberto;
  - c) Inventário patrimonial feito pelo TCE e armazenados no banco de dados da STI - Cláudio, José Norberto e Natalina;

Após as buscas pela data e valor de aquisição nessas fontes, caso ainda restem itens sem a informação, verificar se eles foram objeto de reavaliação pela empresa Original, constante nas planilhas por ela disponibilizadas, definindo a "data de corte" da reavaliação e utilizando seu valor.

Após todas essas ações e, ainda restando itens sem a informação da data e valor de aquisição, repassar a relação desses itens aos responsáveis pelo patrimônio do TCE para providencias que julgarem cabíveis no sentido de resolver o problema. Essa ação deverá ser demandada pela Secretaria Lúcia.

Segue em anexo a planilha com os dados de todas tabelas do banco de dados da Original, de onde extraímos as informações que estão sendo trabalhadas para importação para o Sigesp.

Atenciosamente.



**Gilson Gregório**  
Secretário-adjunto de Desenvolvimento do  
Controle Interno dos Fiscalizados - SEDECIF  
Telefone: 65 3613-2934

## **12. E-mail - Gilson Gregório**

## Importação dos Itens de Patrimônio

GILSON GREGORIO <gilson@tce.mt.gov.br>

seg 11/12/2017 09:35

Para:LUCIA MARIA TAQUES <alencar@tce.mt.gov.br>; WISES MARTINS MONTEIRO <wises@tce.mt.gov.br>; MARCELO CATALANO CORREA <correa@tce.mt.gov.br>; CLAUDIO BORELLI <borelli@uniselva.tce.mt.gov.br>; EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA <edsonlr@tce.mt.gov.br>; SIMONE APARECIDA PELEGRINI <simonea@tce.mt.gov.br>;

Cc:Jaila Kariny Lopes da Silva <jaila.silva@abaco.com.br>; itamara.ferreira@abaco.com.br <itamara.ferreira@abaco.com.br>;

Bom dia

Prezados, conforme combinamos, efetuamos a importação dos itens do patrimônio do TCE na base de homologação nesse fim semana.

Estamos procedendo as últimas conferências pra podemos encaminhar os relatórios com os valores até 31/12/2016.

Assim que terminarmos essa conferência, creio que ainda pela manhã, encaminho os relatórios para validação e, caso aprovado, efetuaremos a importação para a base de produção ainda hoje.

Grato pela compreensão.

Att.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GILSON GREGORIO**

Secretaria-adjunta de Desenv. do Contr.

Interno dos Fiscalizados

Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

(65) 3613-2934 | [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

## **13. Ata de Reunião que Homologou o Sistema SIGESP**



<b>Ata nº:</b>	<b>37/2017</b>		
<b>Local:</b>	Sala da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>Data/Hora:</b>	13/12/17	<b>Ínicio:</b> 15:00	<b>Término:</b> 15:50
<b>Pauta:</b>	Importação dos dados patrimoniais do SIGESP-MT		

<b>Nome do participante</b>	<b>Área</b>	<b>Assinatura</b>
MARCELO CATALANO CORREA	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	
FELIX ALBERTO CIEKALSKI	SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	
LUCIA MARIA TAQUES	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA	SECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
WISES MARTINS MONTEIRO	SERVIÇO DE MATERIAL	
EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
GILSON GREGORIO	SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENV. DO CONTROLE INTERNO DOS FISCALIZADOS	
CLAUDIO BORELLI	SERVIÇO DE MATERIAL	
SIMONE APARECIDA PELEGRINI	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

**Memórias da reunião**

A reunião teve início com Gilson explicando que a base de homologação do Sistema possui as informações atualizadas até 30/11/2017 (versão 2.05). Hoje está pronto os dados do ambiente de homologação (gerado uma planilha) para ser exportado para o ambiente de produção. Essa planilha será anexa nesta ATA para validação. Foi identificado que deverá ser adicionado um filtro "Localização" no Portal Transparência, tela: Patrimônio. Em seguida apresentou o relatório "Relação de Incorporação de Bens Móveis", neste relatório contém as plaquetas de todos os materiais do TCE/MT.

Decidiu que o fechamento do exercício do patrimônio deverá ser realizado até o dia 20/12/2017 e os respetivos relatórios encaminhados a SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE até o dia 21/12/2017. Após a validação o contador fará os ajustes necessários com o suporte da equipe do SIGESP. A importação será realizada após a assinatura no Sistema SGD de todos os participantes.



Providências	Responsável	Prazo
No Portal Transparência criar um filtro: "Localização" no filtro da tela: Patrimônio.	Ábaco	
Realizar o fechamento do exercício do patrimônio até o dia 20/12/2017 e encaminhar para Edson (Financeiro), relatório gerado pelo Sistema "Fechamento Patrimonial – Extrato Sintético".	Wises Martins	

## **14. Fechamento Contábil Patrimonial - 2016-2017**

**PERÍODO: 2/2018**

**1 - CATEGORIA PATRIMÔNIO**

	Saldo Anterior	Incorporação	Baixa	Reavaliação	Depreciação	Exaustão	Amortização	Final
<b>110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>								
110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	<b>12,806,762,1</b>	<b>28,692,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371,150,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,464,303,3</b>
110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	<b>1,399,130,39</b>	<b>13,952,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23,852,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,389,230,08</b>
110103 - APARELHOS, EQUIPE UTENSI MÉDICO, ODONTO, LABORA E HOSP	<b>49,214,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48,409,98</b>
110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	<b>19,147,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18,860,63</b>
110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	<b>90,002,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,491,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88,510,50</b>
110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	<b>36,020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35,749,85</b>
110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	<b>2,308,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,290,90</b>
110201 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	<b>1,202,437,60</b>	<b>13,952,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,981,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,195,408,22</b>
110202 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>8,621,500,69</b>	<b>14,740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296,530,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,339,710,62</b>
110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<b>63,797,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,170,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62,627,08</b>
110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<b>8,557,703,06</b>	<b>14,740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295,359,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,277,083,54</b>
110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	<b>2,254,563,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40,187,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,214,380,91</b>
110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	<b>70,757,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,122,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69,634,86</b>
110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	<b>22,353,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22,143,33</b>
110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	<b>2,161,457,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,854,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,122,602,72</b>
110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	<b>182,609,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,409,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179,200,01</b>
110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	<b>152,232,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,409,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148,823,01</b>
110500 - VEÍCULOS	<b>30,377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,377,00</b>
110501 - VEÍCULOS EM GERAL	<b>348,953,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,171,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>341,781,75</b>
110600 - PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	<b>343,697,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,063,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>336,633,75</b>
	<b>5,256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,148,00</b>

Execução da Contabilidade  
 Coordenação de Gestão e Monitoramento  
 Elson M. Costa - Coordenador  
 01/02/2018  
 01/02/2018



**SIGESP - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Tribunal de Contas**  
 Mato Grosso

**FECHAMENTO PATRIMONIAL - EXTRATO SINTÉTICO**

Data: 18/12/2011  
 Horá: 17:01:58  
 Página: 1

PERÍODO: 1/1/2017

**1 - CATEGORIA PATRIMÔNIO**

	Saldo Anterior	Incorporação	Baixa	Reavaliação	Despreciação	Exaustão	Amortização	Final
<b>110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>30.065.717,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.088.147,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.987.569,53</b>
110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.280.682,64	0,00	0,00	0,00	1.756.018,98	0,00	0,00	1.524.663,66
110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	204.975,90	0,00	0,00	0,00	149.921,98	0,00	0,00	54.953,92
110103 - APARELHOS, EQUIP E UTENSÍLIO MÉDICO, ODONTO, LABORA E HOSP	44.047,00	0,00	0,00	0,00	22.691,94	0,00	0,00	21.355,06
110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.900,00	0,00	0,00	0,00	98.455,50	0,00	0,00	100.444,50
110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.398,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398,85
110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.830.460,89	0,00	0,00	0,00	1.484.949,56	0,00	0,00	1.345.511,33
<b>110200 - BENS DE INFORMÁTICA</b>	<b>19.155.360,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.813.215,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.322.145,21</b>
110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	79.036,30	0,00	0,00	0,00	6.044,86	0,00	0,00	71.981,44
110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.057.324,35	0,00	0,00	0,00	8.807.170,58	0,00	0,00	10.230.153,77
<b>110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>5.677.101,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.146.983,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.530.118,29</b>
110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.346,65	0,00	0,00	0,00	59.734,36	0,00	0,00	78.612,29
110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	27.863,65	0,00	0,00	0,00	4.065,78	0,00	0,00	23.797,87
110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	5.500.891,61	0,00	0,00	0,00	3.973.183,48	0,00	0,00	2.427.708,13
<b>110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>483.894,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.552,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.342,08</b>
110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	453.517,22	0,00	0,00	0,00	273.552,14	0,00	0,00	174.865,08
110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	30.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.377,00
<b>110500 - VEÍCULOS</b>	<b>1.498.678,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.073.377,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.300,29</b>
110501 - VEÍCULOS FERIARIA	1.481.478,00	0,00	0,00	0,00	1.072.189,71	0,00	0,00	409.298,29
110600 - PEÇAS E CONJUNTOS DE PEÇAS	7.299,99	0,00	0,00	0,00	1.168,00	0,00	0,00	6.012,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*